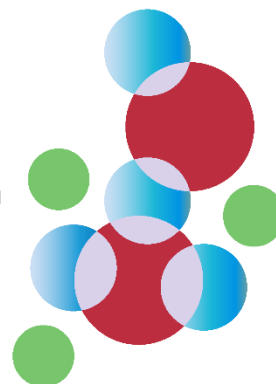


PLANO DIRETOR METROPOLITANO RMBH



ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO (PDDI) DA
REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

PRODUTO 01 – PLANO DE TRABALHO

ETAPA 0 – PRELIMINAR

Maio, 2023.

APRESENTAÇÃO

O presente produto, sua composição e sua organização estão estruturadas de forma a atender as solicitações presentes no Termo de Referência - TR que orienta a atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte (PDDI-RMBH). Seu conteúdo versa sobre o enfoque, encaminhamentos metodológicos, plano de trabalho e plano de comunicação e participação necessários para o desenvolvimento do estudo, contemplando os itens elencados no TR, sequencialmente distribuídos nos seguintes capítulos: Introdução, Escopo do Trabalho, Metodologia, Plano de Comunicação e Participação Social, Cronograma de Atividades e Referências.

O primeiro capítulo, intitulado Introdução, é constituído pela definição do Objeto, Direcionamentos Conceituais e Técnicos. No segundo capítulo, Escopo do Trabalho, estão detalhados os objetivos e agentes envolvidos no processo. No capítulo Encaminhamentos Metodológicos, são apresentados o esquema organizacional e funcional sugeridos para o desenvolvimento das atividades previstas, com a descrição dos produtos a serem entregues, bem como a logística para o desenvolvimento do trabalho. O capítulo seguinte, Plano de Comunicação e Participação Social, versa sobre as estratégias de comunicação e os eventos participativos técnicos e comunitários a serem adotados ao longo do desenvolvimento da atualização do instrumento. Sequencialmente o cronograma das atividades é apresentado, sucedido pelo capítulo Referências, onde constam os subsídios teóricos que amparam o presente documento.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ROMEU ZEMA NETO
GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MATEUS SIMÕES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
SECRETÁRIO DE ESTADO

KATHLEEN GARCIA NASCIMENTO
SECRETÁRIA-ADJUNTA

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO
HORIZONTE**

MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA
DIRETORA-GERAL

JOSÉ CESAR MÁSSIMO FARIA
CHEFE DE GABINETE

CHARLISTON MARQUES MOREIRA
*DIRETOR DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO ARTICULAÇÃO E
INTERSETORIALIDADE*

MARIA DA GLÓRIA DE MELO PINHEIRO
DIRETORA DE REGULAÇÃO METROPOLITANA

GABRIELLE SPERANDIO MALTA
NÚCLEO PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIAL

EQUIPE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA

ADALBERTO STANLEY MARQUES
ALVES
ARQUITETO E URBANISTA

ALEXANDRE RODOLFO COELHO
SOARES FILHO
GEÓGRAFO

ANANDA CAMARGO DA SILVA
ARQUITETA E URBANISTA

CAROLINA MARQUES NASSER
CURY
MSC. DIREITO

CHARLISTON MARQUES MOREIRA
*MSC. ENGENHARIA DE
TRANSPORTES*

DIEGO PESSOA SANTOS
MSC. ADMINISTRADOR PÚBLICO

FERNANDA CRISTINA FERREIRA
LOBO
*ENGENHEIRA AMBIENTAL E
SANITARISTA*

LEOPOLDO FERREIRA CURI
MSC. ARQUITETO E URBANISTA

MARINA SOARES SILVA
MSC. ARQUITETA URBANISTA

NEWTON DE CARVALHO JÚNIOR
TURISMÓLOGO

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

HELGER MARRA LOPES
PRESIDENTE

MÔNICA MOREIRA ESTEVES BERNARDI
VICE-PRESIDENTE

VALESKA DUARTE DRUMMOND
*EQUIPE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA |
MSC. ARQUITETA E URBANISTA*

CONSÓRCIO PDDI-RMBH SUSTENTÁVEL

GUSTAVO TANIGUCHI
COORDENADOR GERAL
MSC. ENGENHEIRO CIVIL

MANOELA FAJGENBAUM FEIGES
| COORDENADORA ADJUNTA
MSC. ARQUITETA URBANISTA

EQUIPE TÉCNICA

VIVIANE CRISTINA CARDOSO
ADMINISTRADORA

LUCIANE LEIRIA TANIGUCHI
MBA ESP. ADVOGADA

CLAUDIO MARCELO RODRIGUES
IAREMA
ADVOGADO

DÉBORA FOLLADOR
DRA. ARQUITETA URBANISTA

ZULMA DAS GRAÇAS LUCENA
SCHUSSEL
DRA. ARQUITETA URBANISTA

CLOVIS ULTRAMARI
DR. ESP. ARQUITETO URBANISTA

JULIANO GERALDI
DR. ESP. ARQUITETO URBANISTA

MARIANA ANDREOTTI
ARQUITETA URBANISTA

LISSANDRA BALDISSERA
ARQUITETA URBANISTA

LUARA ANDRADE GODOI
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

FABIANE BARAN CARGÁNO
MSC. CIENTISTA SOCIAL

MARIANO DE MATOS MACEDO
DR. ECONOMISTA

HELDER RAFAEL NOCKO
MSC. ENGENHEIRO AMBIENTAL

MÁXIMO ALBERTO SILVA
MIQUELES
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

ANDRÉ GUSTAVO REIS FIALHO
ENGENHEIRO CIVIL

PAULO HENRIQUE COSTA
GEÓGRAFO

GIL FERNANDO BUENO
POLIDORO
MSC. GEÓLOGO

MATHEUS ROCHA CARNEIRO
JORNALISTA

SÉRGIO LUIZ ZACARIAS
MSC. JORNALISTA

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. Plano de Trabalho..... | 10 |
| 1.1. Introdução | 10 |
| 1.1.1. Objeto | 11 |
| 1.1.2. Direcionamentos Conceituais e Técnicos..... | 12 |
| 1.2. Escopo do Trabalho | 14 |
| 1.2.1. Objetivos..... | 18 |
| 1.2.2. Agentes Envolvidos..... | 19 |
| 1.3. Encaminhamentos Metodológicos..... | 28 |
| 1.3.1. Etapa Preliminar – E0 | 33 |
| 1.3.2. Etapa Diagnóstico – E1 | 34 |
| 1.3.3. Etapa Proposições – E2..... | 41 |
| 1.3.4. Etapa Encerramento – E3 | 51 |
| 1.4. Entrega e Aprovação dos Produtos | 52 |
| 1.5. Logística para o desenvolvimento do trabalho | 54 |
| 2. Plano de Comunicação e Participação Social..... | 55 |
| 2.1. Estratégias de Comunicação | 57 |
| 2.1.1. Logomarca | 57 |
| 2.1.2. Internet e redes sociais..... | 58 |
| 2.1.3. Mídia espontânea e mídia patrocinada..... | 60 |
| 2.1.4. Criação de cartilha informativa | 61 |
| 2.1.5. Cartazes, <i>flyers</i> e <i>folders</i> | 62 |
| 2.1.6. Editais e convites oficiais | 63 |
| 2.1.7. Convites informais | 64 |
| 2.1.8. Carros de som | 65 |
| 2.2. Eventos Participativos Técnicos e Comunitários | 65 |

| | |
|---|-----------|
| 2.2.1. Eventos técnicos | 66 |
| 2.2.2. Eventos comunitários | 67 |
| 3. Cronograma das Atividade..... | 73 |
| 4. Referências..... | 74 |

ÍNDICE DE FIGURAS

| | |
|--|----|
| Figura 1 – Região Metropolitana e Colar Metropolitano de Belo Horizonte..... | 14 |
| Figura 2 – Etapas do Trabalho..... | 16 |
| Figura 3 – Etapas de Trabalho e respectivos produtos..... | 29 |
| Figura 4 – Convergência entre os Núcleos e as FPICs..... | 31 |
| Figura 5 – Logomarca da atualização de Atualização do PDDI-RMBH..... | 58 |
| Figura 6 – Website da Agência RMBH. Página dedicada ao PDDI-RMBH..... | 59 |
| Figura 7 – Referência de canal de comunicação em website – Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Maringá – PR..... | 60 |
| Figura 8 – Referência de mídia patrocinada para a revisão do PDOT-DF..... | 61 |
| Figura 9 – Referência de capa e contracapa de cartilha do Plano Diretor de João Pessoa - PB..... | 62 |
| Figura 10 – Referência de folder para o da Metrópole Paraná Norte - PR..... | 63 |
| Figura 11 – Referência de convite oficial para a revisão do Plano Diretor de João Pessoa - PB..... | 64 |
| Figura 12 – Referência de card para o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Londrina – PR..... | 65 |
| Figura 13 – Espacialização das Audiências dos Ciclos de Participação | 70 |
| Figura 14 – Audiência Pública em Araucária..... | 71 |
| Figura 15 – Evento de Encerramento do Plano da Metrópole Paraná Norte..... | 72 |

ÍNDICE DE QUADROS

| | |
|--|----|
| Quadro 1 - Modelo de Lista de Presença..... | 70 |
| Quadro 2 - Modelo de Ficha de Participação | 71 |

SIGLAS

AP – Audiência Pública

ARMBH – Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

ECT – Equipe de Consultoria Técnica

FJP – Fundação João Pinheiro

FPIC – Funções Públicas de Interesse Comum

MZAC-1 – Macrozonas de Atividades Complementares 1

MZP-1 – Macrozona de Proteção Ambiental 1

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONU – Organização das Nações Unidas

PDDI – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado

PPP – Parceria Público-Privado

ZDEM – Zonas de Diretrizes Especiais Metropolitanas

ZIM – Zonas de Interesse Metropolitano

1. PLANO DE TRABALHO

Neste capítulo, serão apresentados os aspectos conceituais, técnicos e metodológicos que orientam a atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, atendendo integralmente o requerido no Termo de Referência – TR que rege o processo.

Na introdução, o PDDI é explicitado enquanto principal instrumento de ordenamento, desenvolvimento, estruturação, organização e apropriação democrática do espaço urbano metropolitano. Posteriormente, são divulgados o escopo do trabalho, os encaminhamentos metodológicos, o formato de entrega e aprovação dos produtos, além da logística para o desenvolvimento da atualização do instrumento.

1.1. INTRODUÇÃO

Instituída em 1973, a Região Metropolitana de Belo Horizonte foi fortalecida pela Constituição do Estado de Minas Gerais (1989), a qual determina, dentre demais obrigаторiedades, a elaboração de um plano diretor de desenvolvimento integrado. Tal plano preconiza o planejamento integrado e gestão conjunta permanente, conforme determina o art. 45 do referido diploma legal.

Planos de desenvolvimento urbano integrado são institucionalizados pelo Estatuto da Metr pole (Lei Federal n 13.089/2015, alterada pela medida provis ria n 818/2018). Tal qual estabelece a referida lei, seu conte do deve estar em conson ncia com a realidade metropolitana, apresentando direcionamentos e mecanismos de implementa o compat veis com as demandas e gest o dos munic pios envolvidos em determinada regi o metropolitana. O intuito norteador na sua elabora o   o estabelecimento de diretrizes e a es que possibilitem o desenvolvimento metropolitano socialmente, economicamente e ambientalmente equilibrado, favorecendo a redu o das desigualdades e contribuindo para a melhoria das condi es de vida da popula o. Tratam-se, portanto, de instrumentos essenciais para o devido desenvolvimento e gest o de uma regi o metropolitana.

Para a defini o de diretrizes, estrat gias e a es de planejamento do espa o urbano metropolitano - elementos constituintes do PDDI -,   necess rio, primeiramente, considerar o hist rico de constru o institucional e de regula o e controle do territ rio metropolitano e sua rela o com o seu entorno. Igualmente importante,   avaliar as necessidades reais e o conjunto de possibilidades de implementa o dos instrumentos verificados como mais compat veis   realidade analisada, sobretudo ao se considerar a constante din mica urbana que incide em

transformações no território. Nesse sentido, estabelece-se o planejamento não como condição findada em sua instrumentalização, mas como processo contínuo e de permanente construção e revisão conjunta entre o Estado, Municípios que integram a Região Metropolitana e população.

O PDDI-RMBH de 2011 teve sua elaboração iniciada em 2009, e resultou de um intenso processo participativo. Em função da qualidade do processo que o embasou, e do seu conteúdo, este documento se tornou referência nacional e regional na condução das tratativas metropolitanas. Passados 10 anos da sua consolidação, nota-se a necessidade de sua atualização, visando a adequação das recomendações nele presentes à realidade atual; a aderência dos Planos Diretores municipais e os diversos planejamentos setoriais às suas orientações; e o atendimento à previsão de revisão do instrumento a cada 10 anos.

Em atendimento ao previsto no TR – Anexo I do Edital de Concorrência: Contrato nº: 009314777, Processo de Compras nº: 2431001 000007/2021, este documento corresponde ao Produto 01, e versa sobre o Plano de Trabalho e Plano de Comunicação e Participação Social que orienta o processo de atualização do PDDI-RMBH.

Importante salientar que tal processo, iniciado em 29/11/2021, foi paralisado no dia 10/03/2022. A retomada dos trabalhos foi oficializada no dia 27/03/2023, incidindo na necessidade de atualização do cronograma anteriormente apresentado. Os ajustes nas datas de entregas e eventos previstos para cada uma das etapas envolvidas no desenvolvimento do trabalho foram incorporados no conteúdo deste documento, conforme segue.

A atualização do PDDI-RMBH é uma realização do Estado de Minas Gerais, por meio da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH.

1.1.1. OBJETO

O objeto do trabalho corresponde à atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte – PDDI-RMBH, ferramenta institucional prevista no art. 46, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, e do Macrozoneamento Metropolitano.

O PDDI-RMBH corresponde ao instrumento voltado ao planejamento metropolitano, orientado ao processo de integração socioespacial dos 34 (trinta e quatro) municípios da RMBH, mediante consolidação de um sentido de pertencimento e de cidadania metropolitana. Dentre suas finalidades, está a de propiciar maior conexão entre os municípios, a sociedade civil e o Governo Estadual.

Sua atualização deverá considerar o horizonte de planejamento até 2052, com cenários de periodicidade de dez em dez anos, e se basear nos princípios já referendados na última versão do PDDI-RMBH (2011) e Macrozoneamento Metropolitano (2017), não significando, portanto, a ruptura dos conceitos apresentados, mas, sim, o ajuste do trabalho realizado anteriormente, frente ao novo contexto e realidade que se impõe àquele território.

1.1.2. DIRECIONAMENTOS CONCEITUAIS E TÉCNICOS

Orientada pelo TR, a atualização do PDDI-RMBH e Macrozoneamento Metropolitano deverá considerar no seu conteúdo os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal 13.089 de 2015 – Estatuto da MetrÓpole; na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 – que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana; na Lei nº10.257 de 2001 – Estatuto das Cidades; e na Lei nº23.577, de 2020 – Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado. Além desses marcos legais, também serão considerados direcionamentos presentes em planos, projetos, ações e demais instrumentos avaliados por esta consultoria, juntamente com a Equipe de Coordenação – EC, como fundamentais no desenvolvimento do trabalho.

O desenvolvimento do trabalho deverá observar os seguintes princípios constantes no TR, estabelecidos em convergência com o artigo 4º da Lei Complementar nº88 de 12 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a Instituição e a Gestão de Região Metropolitana e sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano:

- I - redução das desigualdades sociais e territoriais;
- II - construção e reconhecimento da identidade metropolitana;
- III - subsidiariedade dos Municípios em relação ao Estado quanto às funções públicas de interesse comum;
- IV - poder regulamentar próprio da região metropolitana, nos limites da lei;
- V - transparência da gestão e controle social;
- VI - colaboração permanente entre o Estado e os Municípios integrantes da região metropolitana.

Ainda em conformidade com a referida lei, a atualização do instrumento deverá conter as diretrizes do planejamento integrado do desenvolvimento econômico e social às relativas Funções Públicas de Interesse Comum - FPICs, resultantes de um processo conduzido com o envolvimento e participação de todos os Municípios integrantes da RMBH, representantes de interesses sociais, culturais e econômicos, além das instituições de relevante interesse regional.

As FPICs da RMBH que serão tratadas pela atualização do instrumento são aquelas definidas pelo art. 8º, da Lei Complementar nº89, de 12 de janeiro de 2006, elencadas no TR:

- I - no transporte intermunicipal, os serviços que, diretamente ou por meio de integração física ou tarifária, compreendam os deslocamentos dos usuários entre os Municípios da RMBH, as conexões intermodais da região metropolitana, os terminais e os estacionamentos;
- II - no sistema viário de âmbito metropolitano, o controle de trânsito, tráfego e infraestrutura da rede de vias arteriais e coletoras, compostas por eixos que exerçam a função de ligação entre os Municípios da RMBH;
- III - as funções relacionadas com a defesa contra sinistro e a defesa civil;
- IV - no saneamento básico:
 - a. a integração dos sistemas de abastecimento e esgoto sanitário do aglomerado metropolitano;
 - b. a racionalização dos custos dos serviços de limpeza pública e atendimento integrado a áreas intermunicipais;
 - c. a macrodrenagem de águas pluviais;
- V - no uso do solo metropolitano, as ações que assegurem a utilização do espaço metropolitano sem conflitos e sem prejuízo à proteção do meio ambiente;
- VI - no aproveitamento dos recursos hídricos, as ações voltadas para:
 - a. a garantia de sua preservação e de seu uso, em função das necessidades metropolitanas;
 - b. a compensação aos Municípios cujo desenvolvimento seja afetado por medidas de proteção dos aquíferos;
- VII - na distribuição de gás canalizado, a produção e comercialização por sistema direto de canalização;
- VIII - na cartografia e informações básicas, o mapeamento da região metropolitana e o subsídio ao planejamento das funções públicas de interesse comum;
- IX - na preservação e proteção do meio ambiente e no combate à poluição, as ações voltadas para:
 - a. o estabelecimento de diretrizes ambientais para o planejamento;
 - b. o gerenciamento de recursos naturais e preservação ambiental;
- X - na habitação, a definição de diretrizes para localização habitacional e programas de habitação;
- XI - no sistema de saúde, a instituição de planejamento conjunto de forma a garantir a integração e a complementação das ações das redes municipais, estadual e federal;
- XII - no desenvolvimento socioeconômico, as funções públicas estabelecidas nos planos, programas e projetos contidos no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

1.2. ESCOPO DO TRABALHO

A atualização do PDDI-RMBH tem como área de estudo a Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH conforme a legislação vigente (Lei Complementar Estadual nº89, de 12 de janeiro de 2006), constituída por trinta e quatro municípios, quais sejam: Baldim, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Capim Branco, Confins, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Itaguara, Itatiaiuçu, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu de Minas e Vespasiano.

Para fins de diagnóstico e estudos setoriais, deverá ser considerada a influência do Colar Metropolitano na RMBH, conformado pelos Municípios de Barão de Cocais, Belo Vale, Bom Jesus do Amparo, Bonfim, Fortuna de Minas, Funilândia, Inhaúma, Itabirito, Itaúna, Moeda, Pará de Minas, Prudente de Moraes, Santa Bárbara, São Gonçalo o Rio Abaixo, São José da Varginha e Sete Lagoas. (Figura 1).

Figura 1 – Região Metropolitana e Colar Metropolitano de Belo Horizonte



Fonte: Agência RMBH, 2021

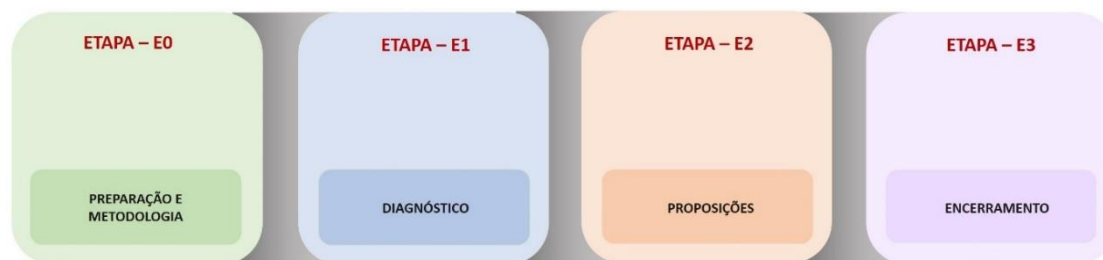
O conteúdo do PDDI-RMBH deverá compreender, minimamente, os dispositivos do art.12, da Lei Federal nº13.089, de 12 de janeiro de 2015, somados a itens especificamente elencados no TR, resultando nos elementos que seguem:

- a) as diretrizes para as funções públicas de interesse comum, incluindo projetos estratégicos e ações prioritárias para investimentos;
- b) o macrozoneamento da unidade territorial urbana; as diretrizes quanto à articulação dos Municípios no parcelamento, uso e ocupação no solo urbano;
- c) as diretrizes quanto à articulação intersetorial das políticas públicas afetas à unidade territorial urbana;
- d) a delimitação das áreas com restrições à urbanização visando à proteção do patrimônio ambiental ou cultural, bem como das áreas sujeitas a controle especial pelo risco de desastres naturais, se existirem;
- e) o sistema de acompanhamento e controle de suas disposições;
- f) as diretrizes mínimas para implementação de efetiva política pública de regularização fundiária urbana, nos termos da Lei nº13.465, de 11 de julho de 2017;
- g) correção do arcabouço institucional presente na versão a ser atualizada do PDDI-RMBH, alterando as menções às secretarias, órgãos e entidades que já não existem mais ou tiveram sua nomenclatura e atribuições alteradas, procurando referenciá-las de forma atemporal, facilitando a compreensão pelos cidadãos metropolitanos e formuladores de políticas públicas de quais agentes estarão envolvidos na execução das políticas propostas;
- h) atualização dos estudos base para dados quantitativos e qualitativos, a partir de dados secundários fornecidos pela CONTRATANTE, e na construção de gráficos, mapas e tabelas, associando estas informações à nova realidade metropolitana, considerando a dinâmica dos municípios nos últimos 10 anos para a efetiva utilização das informações;
- i) revisão das políticas, seus programas, projetos e ações, procurando criar mecanismos de priorização das demandas mais estratégicas e factíveis, adaptando-as à realidade digital e mutável, e deixando-as, inclusive, aptas a mudanças em diversos cenários, considerando as dinâmicas recentes e as prováveis tendências de evolução dos aspectos abordados;
- j) análise da pertinência quanto à manutenção ou exclusão de políticas e programas, de acordo com critérios práticos e técnicos que considerem o nível metropolitano como estratégia de atuação, de forma a não sobrepor às competências municipais e estaduais, priorizando as ações que possuam relação intrínseca com as funções públicas de interesse comum;
- k) reavaliação da quantidade de projetos e a forma como se interdependem, de forma a aumentar a exequibilidade do Plano;

- l) uniformização da estrutura do relatório final, tanto dos volumes, divididos por eixos, quanto dos próprios projetos, deixando as propostas mais claras e objetivas; atualização das políticas propostas tendo em vista as eventuais mudanças na estrutura e na dinâmica metropolitana ocorridas no período posterior à elaboração do Plano, como aquelas advindas da reestruturação do sistema de transporte público ou da mudança do cenário macroeconômico;
- m) proposição de novos horizontes de revisão até 2052, de dez em dez anos (característicos dos planos governamentais de longo prazo), procurando fazer com que o PDDI esteja de acordo com a realidade temporal em que se encontrará;
- n) proposição de indicadores de cunho metropolitano que sirvam de métricas para o desenvolvimento delineado no Plano, garantindo a existência de metas para horizontes a cada dez anos;
- o) apresentação de propostas e estratégias de financiamento concretas, com mapeamento de mecanismos e instrumentos de política metropolitana, de maneira a tornar cada uma das ações exequíveis, incluindo adaptação dos instrumentos de Política Urbana obrigatórios do artigo 42 do Estatuto das Cidades para o nível metropolitano.

Tal conteúdo será construído ao longo do trabalho, por meio de uma série de etapas e atividades, a serem realizadas por meio de uma abordagem que visa garantir a elaboração e desenvolvimento de um instrumento eficiente, resultante de um processo democrático. Tais etapas e atividades estão distribuídas em quatro fases sequenciais e complementares previstas no TR, quais sejam, Etapa Preliminar – E0; Etapa Diagnóstico – E1; Etapa Proposições – E2; e Etapa Encerramento – E3 (Figura 2).

Figura 2 – Etapas do Trabalho



Fonte: Consórcio, 2021.

Em cada uma dessas etapas, estão previstas o desenvolvimento de atividades e análises específicas, propostas de maneira integralmente convergente com as solicitações presentes no TR. Tais análises serão orientadas pela visão estratégica integrada sistêmica entre aspectos temáticos de ênfase territorial, produzidos por diferentes agentes.

No que tange ao objetivo e conteúdo geral, tem-se, conforme segue:

A **Etapa E0**, de preparação e metodologia, correspondente ao momento preliminar da atualização do PDDI-RMBH. É neste momento que é elaborado o Plano de Trabalho, com os encaminhamentos metodológicos orientadores e ferramentas que serão utilizadas na realização do trabalho, bem como o detalhamento dos produtos e subprodutos a serem entregues; e o Plano de Comunicação e Participação Social, com a sugestão das ações de comunicação e demais aspectos logísticos relacionados à divulgação do processo, mobilização da população e eventos participativos.

A **Etapa E1**, voltada ao “Diagnóstico”, dedica suas análises à atualização dos estudos quantitativos e qualitativos, gráficos e demais materiais pertinentes ao PDDI-RMBH, além do diagnóstico de cada uma das FPICs que compõem este trabalho. Seu conteúdo deve possibilitar a compreensão da situação metropolitana atual, subsidiando as prospecções contidas nas etapas subsequentes. Nesse sentido, embora o enfoque da etapa seja no contexto presente, a compreensão acerca do processo histórico percorrido, por meio de observações retroativas, provê insumos importantes para a atualização de um instrumento existente. Igualmente importante, compõem essa etapa análises entre os diferentes planos, projetos e programas de abrangência e/ou influência regional existentes, visando a identificação dos pontos de convergência e de divergência dos interesses metropolitanos na espacialização das FPICs e Macrozoneamento Metropolitano.

A **Etapa E2**, “Proposições”, volta-se ao estabelecimento de (i) diretrizes para as FPICs, acompanhadas de objetivos estratégicos de curto, médio e longo prazo, até o ano de 2052, considerados horizontes de 10 em 10 anos; (ii) indicadores de cunho metropolitano às diretrizes estabelecidas; (iii) reorganização, reavaliação e priorização das políticas e projetos contidos no PDDI-RMBH; (iv) adequação da proposta de Macrozoneamento Metropolitano (Projeto de Lei Complementar nº74/2017); (v) proposição de estratégias, mecanismos e instrumentos de financiamento dos projetos estratégicos, com a verificação daqueles contidos no PDDI-RMBH existente e com a proposta de iniciativas para o fortalecimento do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano e fontes de recursos alternativas; e (vi) proposição de sistema de avaliação e monitoramento das disposições do PDDI-RMBH. Os delineamentos propostos devem conformar como objetivos estratégicos para a RMBH, em cada FPIC, resultantes da compatibilização da visão de futuro dos diferentes segmentos e setores da região.

O trabalho será concluído pela **Etapa E3**, “Encerramento”, que apresentará o Resumo Executivo do trabalho, com a sintetização das discussões e produtos elaborados e resultado final

da atualização do instrumento, além da minuta de projeto de lei do PDDI-RMBH, incluindo o Macrozoneamento Metropolitano. Ao fim, a atualização do plano deverá trazer subsídios que se coadunem à preocupação de viabilizar o desenvolvimento metropolitano de maneira ambientalmente sustentável e socialmente inclusiva, de forma convergente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e Nova Agenda Urbana.

Inerentemente a este escopo, compete ao processo de atualização do PDDI a busca pela compatibilização das diversas perspectivas de análise e percepções provenientes dos vários atores que atuam e experienciam o território da RMBH. Desta forma, o processo participativo empregado na atualização do instrumento deverá enriquecer e estimular a construção coletiva do planejamento da unidade federativa. Nesse sentido, a sociedade civil, somada aos agentes governamentais, representam contribuições importantes face à distinção social, técnica e política que os envolve.

1.2.1. OBJETIVOS

Tal qual explicitado no TR, a atualização do PDDI-RMBH tem os seguintes objetivos:

- Adequar o PDDI-RMBH aos dispositivos legais vigentes;
- Promover a mediação de conflitos territoriais na RMBH com a aprovação do macrozoneamento metropolitano, de forma a garantir o desenvolvimento sustentável;
- Institucionalizar o instrumento guia do desenvolvimento da RMBH proporcionando a integração de esforços em diferentes escalas;
- Atualizar o diagnóstico e seus estudos que embasaram a elaboração das políticas metropolitanas;
- Especificar diretrizes e projetos estruturantes para as Funções Públicas de Interesse Comum (FPIC);
- Adequar as políticas, programas e projetos à realidade atual da RMBH;
- Posicionar as políticas metropolitanas face à atual organização da Administração Pública brasileira;
- Compatibilizar o PDDI-RMBH com outras políticas e planos governamentais vigentes e em desenvolvimento;
- Organizar o planejamento elaborado em acordo com horizontes temporais de implementação;

- Propor mecanismos e estratégias de financiamento e implementação dos projetos estruturantes a partir de elementos de priorização;
- Definir um sistema de monitoramento e acompanhamento da implementação do PDDI-RMBH, incluindo a definição de indicadores de cunho metropolitano;
- Alinhar o PDDI-RMBH aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e à Nova Agenda Urbana.

Embora norteadores iniciais, tais objetivos deverão ser avaliados e ponderados pela ECT, juntamente com a EC, ao longo do desenvolvimento do trabalho.

1.2.2. AGENTES ENVOLVIDOS

Os atores e organizações envolvidos na atualização do PDDI-RMBH terão papel fundamental no seu desenvolvimento, já que participarão da avaliação aprofundada do PDDI-RMBH/2011 e o subsequente delineamento das transformações territoriais pretendidas.

Com vistas à construção de um plano que versa sobre políticas públicas, sua elaboração depende da colaboração de agentes sociais e institucionais, contando com a contribuição de cada parte interessada a partir de seus conhecimentos, experiências e anseios particulares, direcionados pelos objetivos definidos e compartilhados coletivamente. A composição e atribuições desses agentes, descritas a seguir, precisam ser validadas pela EC.

EQUIPE DE COORDENAÇÃO GERAL – EC

A Equipe de Coordenação – EC é a instância de coordenação do processo de atualização do PDDI-RMBH, responsável pela coordenação técnica, gestão do projeto e gestão do contrato. Sua composição é constituída por membros governamentais designados pela Agência RMBH (ARMBH) e Fundação João Pinheiro (FJP), que também são responsáveis pela comunicação dos eventos e mobilização dos variados atores e organizações. Além da coordenação do processo, sua principal atribuição é a participação ativa e o acompanhamento das atividades correlatas à esta consultoria.

No que tange às atribuições específicas, prevê-se, conforme segue:

- Dar suporte técnico ao consórcio no âmbito do conteúdo do Plano, emitindo pareceres, facilitando a busca de documentos e informações; e auxiliando na logística de realização dos eventos necessários;

- Apoiar o consórcio nas interlocuções entre representantes do Estado e dos Municípios, além dos demais agentes envolvidos, de modo complementar aos trabalhos da Contratante;
- Zelar pelo cumprimento de todas as disposições do TR;
- Validar o processo de elaboração do PDDI e aprovar o conteúdo de cada etapa conforme o TR dando os aceites intermediários e final.

COMITÊ TÉCNICO PDDI-RMBH

Constituído por representantes do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano – CDDM, esse comitê tem como atribuições a participação na elaboração do trabalho e validação dos produtos específicos à cada etapa que compõe o processo de atualização do PDDI-RMBH, além do envolvimento no processo de revisão dos relatórios técnicos de representantes da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e Secretarias do Estado.

ASSEMBLEIA METROPOLITANA

A Assembleia Metropolitana, constituída por prefeitos municipais e presidentes das câmaras, tem como atribuição específica a Definição das Macrodiretrizes a serem compreendidas no PDDI-RMBH.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Assembleia Legislativa compõe o grupo dos Observadores Externos, previsto no processo. No escopo da atualização do PDDI-RMBH, sua atribuição específica é a de aprovação das leis, a serem apresentadas ao final do trabalho.

OBSERVADORES INTERNOS

Fazem parte desse grupo representantes da Secretaria Geral, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e Sede. De relacionamento exclusivo com a Agência RMBH, suas atribuições envolvem o monitoramento periódico do processo, aspectos relacionados com o Comitê Pró-Brumadinho, além do acompanhamento de metas, resultados e orçamento do trabalho.

OBSERVADORES EXTERNOS

Fazem parte desse grupo representantes do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG, cuja atribuição de receber os produtos aprovados pelo Comitê e participar das reuniões do Comitê está prevista na Lei 13.089/2015, Art. 12, Parágrafo 2º, Inciso III; e da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG, cuja atribuição é a de realizar audiências na ALMG para apresentação dos produtos finalizados.

SOCIEDADE CIVIL

O envolvimento da Sociedade Civil é fundamental para o desenvolvimento do trabalho, sobretudo para a atualização do diagnóstico, das diretrizes e propostas. Sua participação será garantida por meio de audiências públicas que, tal qual previsto na Lei 13.089/2015, Art. 12, Parágrafo 2º, Inciso I., deverão ocorrer em todos os municípios.

PREFEITURAS MUNICIPAIS

As prefeituras municipais que fazem parte da RMBH e que, portanto, são objeto do PDDI, deverão se envolver ativamente do processo de atualização do plano, por meio da participação nas Audiências Públicas planejadas, auxiliando a EC e ECT no recolhimento de propostas e contribuições; realização de reuniões técnicas; e disponibilização de dados e projetos que lhes forem solicitados.

CONSELHO METROPOLITANO DELIBERATIVO

Esse conselho, cuja composição se dá por meio de representantes do Estado, da ALMG, prefeituras e sociedade civil, tem como atribuições específicas o acompanhamento do processo e aprovação do plano.

EQUIPE DE CONSULTORIA TÉCNICA - ECT

A ECT, conformada pelo Consórcio PDDI-RMBH Sustentável, firmado entre as empresas URBTEC™ e Envex Engenharia, é constituída por profissionais técnicos capacitados para assessorar a equipe técnica da EC a planejar o território metropolitano e conduzir o processo participativo envolvido na atualização do PDDI-RMBH de forma democrática, transparente e orientada por objetivos que favoreçam o interesse coletivo, em detrimento de benefícios individuais. Sua atuação envolve, além da condução presencial das dez audiências planejadas e participação nas demais audiências e reuniões virtualmente, a formulação de todos

os produtos contratados, por meio de atividades e atribuições específicas à cada etapa do trabalho, conforme detalhadas no item 1.3. Encaminhamentos metodológicos, deste documento.

Fazem parte da ECT os profissionais, que seguem:

Coordenador Geral - Engenheiro Civil – Gustavo Taniguchi

Possui graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Paraná (1996), e especialização em Transportes Urbanos pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (1999), mestrado em Gestão Urbana - Pontifícia Universidade Católica do PR (2007) e pós-Graduação em Mobilidade e Trânsito pela Universidade Futura ITCV (2017). Trabalha na área de planejamento urbano e regional, com ênfase em projetos de transportes urbanos, mobilidade e sistemas de passageiros, atuando principalmente nos seguintes temas: planejamento urbano, planejamento metropolitano, planos diretores, mobilidade e demais planos setoriais de urbanização. Possui comprovada experiência na coordenação de Planos Diretores Municipais e Planos de Mobilidade Urbana.

Coordenadora Adjunta - Arquiteta Urbanista – Manoela Fajgenbaum Feiges

Possui graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC/PR (2011), pós-graduação em Mobilidade e Trânsito – Faculdade Futura (2019) e mestrado em Assentamentos Humanos pela Katholieke Universiteit Leuven, Bélgica (2015) reconhecido no Brasil como Gestão do Território pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG (2018). Atualmente, cursa o Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Infraestrutura de Sistema de Transporte, pela Universidade Federal do Paraná. Possui experiência em Arquitetura e Urbanismo, nos âmbitos nacional e internacional, atuando principalmente nos seguintes temas: desenho urbano, planejamento urbano, municipal e regional, planejamento de transportes e mobilidade urbana.

Administradora – Viviane Cristina Cardoso

Possui graduação em Administração de Empresas/Marketing pela Universidade Tuiuti do Paraná (2003) e pós-graduação em Controladoria e Finanças pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2007). Tem experiência em gestão empresarial e tributária, planejamento estratégico, gestão pública, orçamentação, recursos humanos.

Advogada – Luciane Leiria Taniguchi

Possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1997), especialização em Direito Tributário e Processo Tributário pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1999), pós-graduação MBA em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (2003) e pós-graduação em Mobilidade e Trânsito pela Universidade Futura ITCV (2017). Atua na área de direito público, administrativo, ambiental e urbanístico, possui comprovada experiência em trabalhos de elaboração de legislação de ordenamento e uso do solo, e acompanhamento e elaboração de legislação correlata a Planos Diretores Municipais e Planos de Mobilidade Urbana.

Advogado – Claudio Marcelo Rodrigues Iarema

Possui graduação em Direito pela Universidade Tuiuti do Paraná (2004), Especialização em Processo Civil pelo Instituto Romeu Felipe Bacelar (2008). Atua na área de direito público, administrativo e tributário.

Arquiteta Urbanista – Débora Follador

Doutora (2017) em Gestão Urbana pela Pontifícia Universidade Católica (PPGTU) e Doutora (2017) em Aménagement du Territoire et Développement Régional, na Université Laval, Quebec, Canadá. Possui mestrado (2011) em Gestão Urbana pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PPGTU) e graduação em Arquitetura e Urbanismo (2008) pela mesma instituição, com parte dela realizada na Università degli studi di Ferrara, Itália (2007). Com mais de 15 anos de experiência comprovada na elaboração de Planos Diretores Municipais, Planos Setoriais, Planos de Desenvolvimento Regional e Metropolitano, suas linhas de pesquisa e atuação versam sobre as áreas de Teoria, Projeto e Planejamento Urbano nas diversas escalas territoriais, Arranjos Institucionais e Governança. Pesquisadora do Observatório das Metrôpoles, INCT-CNPQ.

Arquiteta Urbanista – Zulma das Graças Lucena Schussel

Possui graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal do Paraná (1974), D.E.A. em Socioeconomia do Desenvolvimento - Université de Paris (Pantheon-Sorbonne), (1982) e doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano pela Universidade Federal do Paraná (2006). Trabalha na área de Planejamento Urbano e Regional, com ênfase em Sustentabilidade Urbana, Técnicas de Planejamento e Projeto Urbanos e

Regionais, atuando principalmente nos seguintes temas: planejamento urbano, planejamento metropolitano, meio ambiente e urbanização, planejamento ambiental de cidades, processo de metropolização. Possui mais de 10 anos de experiência comprovada na elaboração de Planos Diretores Municipais e Planos de Desenvolvimento Urbano.

Arquiteto Urbanista – Clovis Ultramari

Possui graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal do Paraná (1983), e Especialização em Administração Metropolitana (Fundação Getúlio Vargas, RJ), Planejamento Urbano para países em desenvolvimento (Nottingham University), e em Desenvolvimento Sustentável (University College London). Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Paraná (2001). Trabalhou como funcionário junto à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, ao Instituto de Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) e Secretaria do Desenvolvimento Urbano do Paraná (SEDU). Trabalha como consultor em trabalhos diversos de planejamento municipal estratégico, de uso do solo e de desenvolvimento no Brasil e no exterior. É professor titular junto aos programas de pós graduação em Gestão Urbana (PUCPR) e em Meio Ambiente e Desenvolvimento (UFPR). Seus temas específicos são: planejamento urbano, planejamento metropolitano, planos diretores, políticas setoriais. Possui comprovada experiência na coordenação e como membro de equipes interdisciplinares na realização de planos urbanos e regionais diversos.

Arquiteto Urbanista – Juliano Geraldi

Possui graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2003), especialização em Gestão Técnica do Meio Urbano pela PUCPR (2004) e em Desenvolvimento Regional pela UFPR (2006), mestrado em Geografia pela UFPR (2011) e Doutor em Democracia no Século XXI pela Universidade de Coimbra (2019). Atualmente é professor assistente da PUCPR. Tem experiência em planejamento urbano e regional, urbanismo, gestão urbana, políticas habitacionais e de regularização fundiária, desenvolvimento territorial, planejamento governamental e participação social.

Auxiliar Administrativo – Luara Andrade Godoi

Possui curso de Assistência Administrativa e Atendimento ao Público (2018). Atualmente está cursando Psicologia pela UniOPET. Tem experiência em teleatendimento, arquivologia, secretariado, auxiliar em licitações e assistência administrativa.

Cientista Social - Fabiane Baran Cargáno

Mestre em Sociologia e graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Atua em atividades de coordenação e pesquisa para elaboração de estudos, levantamentos, diagnósticos, prognósticos e planos, e na formulação, implementação e avaliação de programas. Destacam-se as atividades de concepção e execução de entrevistas, inquéritos por questionários, oficinas, reuniões técnicas e reuniões comunitárias. Participou em mais de 80 projetos, incluindo Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), Estudos de Inventário Hidrelétrico, Plano de Manejo, Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e Plano Diretor Municipal, etc.

Economista – Mariano de Matos Macedo

Possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais (1975) e doutorado em Economia pelo Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (1988). No Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), exerceu o cargo de Diretor de Políticas Sociais (1996-1999). No Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), exerceu os cargos de Diretor Presidente (1991-1994) e de Coordenador Técnico (1984-1986). Foi Coordenador da Área de Estudos Socioeconômicos da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC (1982-1983). Docente da UFPR desde 1980, atualmente é professor do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano dessa universidade.

Engenheiro Ambiental – Helder Rafael Nocko

Possui graduação em Engenharia Ambiental pela Universidade Federal do Paraná (2004) e Mestrado em Métodos Numéricos em Engenharia pela mesma Universidade (2011). Foi pesquisador assistente no Instituto Tecnológico SIMEPAR e no Laboratório de Estudos em Monitoramento e Modelagem Ambiental (UFPR), onde desenvolveu atividades pela FUNPAR - Fundação da UFPR, em projetos com a PETROBRAS, Furnas, Itaipu e Simepar, entre outros. Desenvolve atividades de Engenharia desde 2004, com atuação na coordenação e execução de estudos e projetos de engenharia de infraestrutura, planejamento urbano e ambiental. Desde 2006 é sócio e Diretor de Engenharia da EnvEx Engenharia e Consultoria, que atua em licenciamentos ambientais de empreendimentos (EIA/RIMA/RAP/etc), monitoramento, modelagem matemática, geoprocessamento avançado e projetos e planejamento na área de infraestrutura de energia, saneamento e sistemas de transportes. Coordena trabalhos em

projetos e estudos avançados em recursos hídricos, poluição ambiental, estudos de impactos ambientais, planos diretores, planos de saneamento ambiental (resíduos, água, esgoto e drenagem), planos de recursos hídricos, planos de mobilidade urbana e estudos de polo gerador de tráfego, monitoramento ambiental e principalmente modelagem matemática ambiental. Desde 2014 é professor do Curso de Especialização em Análise Ambiental da UFPR.

Engenheiro Cartógrafo – Máximo Alberto Silva Miqueles

Possui graduação em Engenharia Cartográfica pela Universidade Federal do Paraná (2004). Atua na área de planejamento urbano municipal, metropolitano, regional e nacional, possui comprovada experiência em trabalhos de geoprocessamento, imagens de satélite e cartografia para o desenvolvimento urbano. Foi coordenador de geotecnologia do CAU/PR, chefe da divisão de geoprocessamento do Município de São José dos Pinhais/PR, Coordenador Geral de Identificação e Patrimônio da União através de mapeamento georreferenciado.

Engenheiro Civil - André Gustavo Reis Fialho

Possui graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Paraná (1977), Pós-Graduação em Gerenciamento de Projetos - ISAE/FGV (2000). Possui experiências de trabalho no Brasil, Argentina, Equador, Marrocos, Paraguai e Peru. Atuou como engenheiro e chefe no Setor de Transportes no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (IPPUC) e teve diversas outras experiências profissionais como integrante no setor público relacionadas ao transporte em Curitiba e Região Metropolitana, além da participação na Superintendência Municipal de Transportes Urbanos de Aracaju.

Geógrafo – Paulo Henrique Costa

Possui graduação em Geografia (Bacharelado e Licenciatura) pela Universidade Federal do Paraná (2015) e Especialização em Planejamento e Desenho de Cidades pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2018). Atua na área de planejamento ambiental e geoprocessamento em estudos de impacto ambiental, projetos ambientais de empreendimentos de infraestrutura, planos municipais de saneamento básico (resíduos sólidos, água, esgoto e drenagem), de arborização urbana e planos de recursos hídricos.

Geólogo - Gil Fernando Bueno Polidoro

Possui Graduação em Geologia (1984) e mestrado em Geologia Ambiental (2005) pela Universidade Federal do Paraná. Atua na área de Geociências, com ênfase em Geologia

Ambiental, principalmente nos temas de meio ambiente e de saneamento ambiental, do planejamento urbano e territorial, do turismo e da mobilidade urbana. Foi Coordenador Setorial do PROSAM – Programa de Saneamento Ambiental da Região Metropolitana de Curitiba (1995-2002); Coordenou o Macrozoneamento do Uso e da Ocupação do Solo na Região do Karst da RMC (2000-2002); Diretor Adjunto (1999-2002), Diretor Técnico (2010) e Diretor Presidente (2011-2013) da COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba; Presidente do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba (2011-2013) e por diversas oportunidades Membro Titular do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos do Paraná e do Comitê das Bacias Hidrográficas do Alto Iguaçu e Alto Ribeira. Foi Diretor de Transporte da URBS – Cia de Urbanização de Curitiba (2003), Secretário Executivo do CONRESOL – Consórcio Intermunicipal para a Gestão dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Curitiba (2007) e Coordenador dos Recursos Hídricos e Atmosféricos da SEMA/PR – Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (2014). Atuou ainda como Professor da Cadeira de Planejamento e Organização do Turismo do Curso de Turismo (2003-2009) e nos Cursos de Especialização em Ecoturismo (2005) e Direito Ambiental (2006) do UNICURITIBA.

Jornalista – Matheus Rocha Carneiro

Possui graduação em Comunicação Social – Jornalismo pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Atua como redator, editor, revisor, assessor de imprensa, fotógrafo, mediador e analista de mídias.

Jornalista – Sérgio Luiz Zacarias

Possui graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR/2001); Especialização em Comunicação Para o III Milênio pela PUCPR (2002); Especialização em Desenvolvimento Gerencial pela FAE Business (2010); e Mestrado em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná (2020). Com ampla experiência em funções de produção de conteúdo jornalístico e midiático em órgãos governamentais, setores privados e organizações não-governamentais (ONGs), e atua como docente em cursos de formação técnica do Ensino Profissional e na prestação de consultoria de comunicação para planos, estudos e projetos de planejamento e desenvolvimento urbano.

1.3. ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS

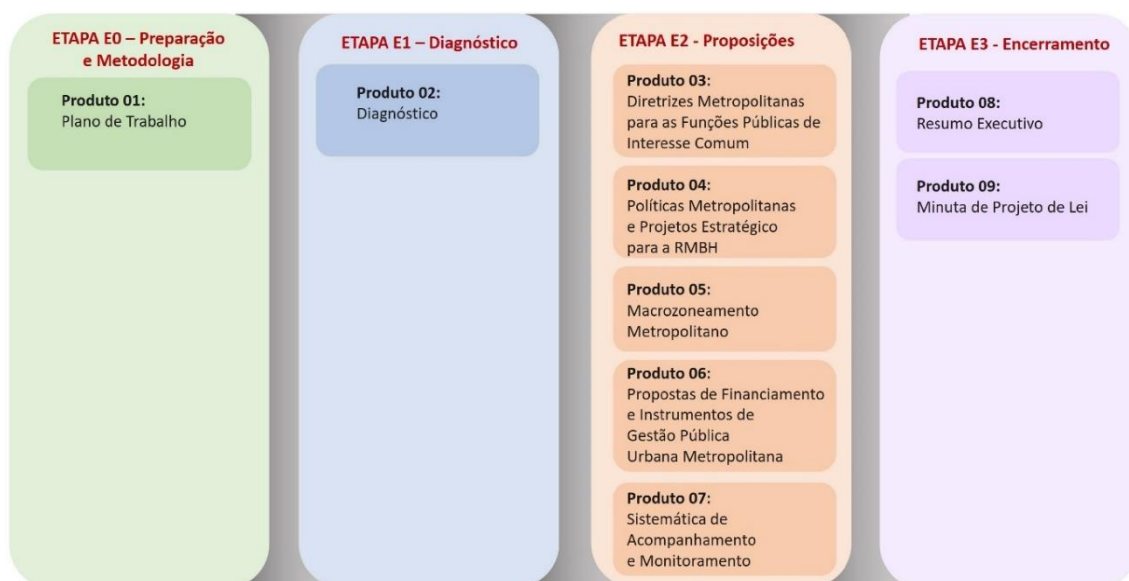
Neste capítulo, os possíveis encaminhamentos metodológicos a serem aplicados ao longo do processo de atualização do PDDI-RMBH serão apresentados, viabilizando a compreensão sobre as distintas ferramentas a serem empregadas no desenvolvimento das atividades técnicas. Salienta-se que o conteúdo presente nos itens a seguir está sujeito a alterações e/ou a complementações, a depender dos direcionamentos que forem sendo verificados como necessários ao longo do desenvolvimento do trabalho. É, também, decorrente desta consideração que se justifica o título de “encaminhamentos metodológicos”, ao invés de “metodologia” (previsto no TR), por corresponder a recomendações flexíveis na sua proposição.

O método proposto para ser adotado na elaboração da atualização do instrumento atende aos direcionamentos presentes no TR, e sustenta-se no planejamento participativo, significando o envolvimento perene e sistemático da diversidade de atores e organizações governamentais e não-governamentais presentes na RMBH.

Especificamente com relação às organizações governamentais, pressupõe-se a participação dos órgãos de gestão metropolitana, compreendendo a Assembleia Metropolitana, o Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano e instâncias a ele vinculadas, a Agência de Desenvolvimento da RMBH e instituições estaduais, municipais e intermunicipais vinculadas às FPICs da região metropolitana, além do envolvimento de outras organizações e entidades de caráter metropolitano. O principal intuito desses momentos de colaboração técnica e comunitária é envolver gestores, técnicos e sociedade civil nas discussões acerca dos temas abordados na elaboração do plano, enriquecendo as análises e consolidando o instrumento ao longo de todo o processo. Os direcionamentos para a preparação, planejamento e realização dos eventos participativos estão detalhados no item 2. Plano de Comunicação e Participação Social, deste documento.

Seguindo as orientações contidas no TR, as atividades e produtos previstos foram organizados a partir de uma estrutura faseada. As quatro etapas que compõem o processo de atualização do instrumento, dirigidas a partir de uma sequência lógica e temporal de atividades, devem ocorrer conforme metodologias de planejamento territorial e preconizações legais municipais, regionais, estaduais e federais. As etapas estruturantes e respectivos produtos do PDDI-RMBH são (Figura 3):

Figura 3 – Etapas de Trabalho e respectivos produtos



Fonte: Consórcio, 2021.

Conforme já esclarecido neste documento, o desenvolvimento das análises das tendências territoriais abrangerá os 34 municípios que compõem a RMBH e sua inserção regional no Colar Metropolitano, buscando especialmente o uso coordenado e eficiente dos investimentos governamentais já realizados em ferramentas de informação e gestão de políticas territoriais. Tais análises irão nortear a definição de cenários prováveis e alternativas possíveis, seguidos de recomendações de diretrizes, instrumentos, objetivos e estratégias para o desenvolvimento urbano metropolitano.

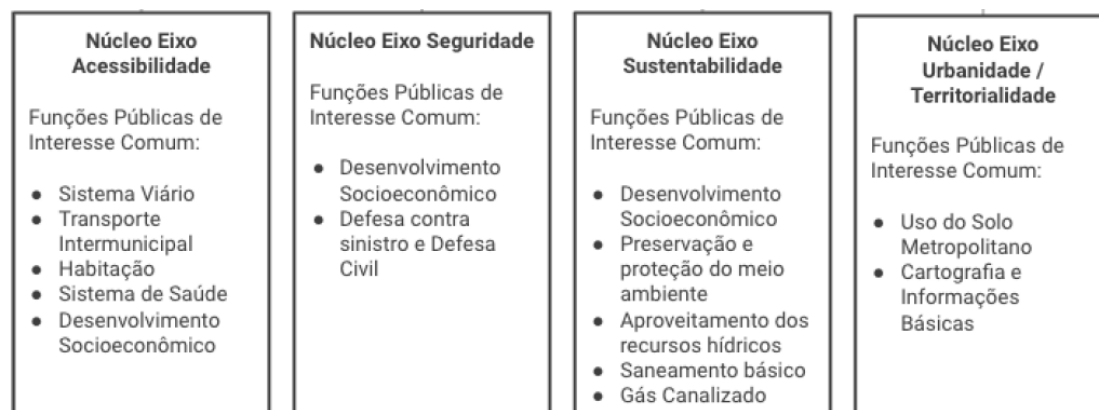
Todas as etapas que compõem o trabalho abrangerão, direta ou indiretamente, dependendo do enfoque empreendido, as FPICs da RMBH definidas no art. 8º da Lei Complementar nº89, de 12 de janeiro de 2006. Tal qual estabelece o TR, a abordagem deve compreender:

- I - no transporte intermunicipal, os serviços que, diretamente ou por meio de integração física ou tarifária, compreendam os deslocamentos dos usuários entre os Municípios da RMBH, as conexões intermodais da região metropolitana, os terminais e os estacionamentos;
- II - infraestrutura da rede de vias arteriais e coletoras, compostas por eixos que exerçam a função de ligação entre os Municípios da RMBH;
- III - as funções relacionadas com a defesa contra sinistro e a defesa civil;
- IV - no saneamento básico:
 - a. a integração dos sistemas de abastecimento e esgoto sanitário do aglomerado metropolitano;

- b. a racionalização dos custos dos serviços de limpeza pública e atendimento integrado a áreas intermunicipais;
 - c. a macrodrenagem de águas pluviais;
- V - no uso do solo metropolitano, as ações que assegurem a utilização do espaço metropolitano sem conflitos e sem prejuízo à proteção do meio ambiente;
- VI - no aproveitamento dos recursos hídricos, as ações voltadas para:
 - a. a garantia de sua preservação e de seu uso, em função das necessidades metropolitanas;
 - b. a compensação aos Municípios cujo desenvolvimento seja afetado por medidas de proteção dos aquíferos;
- VII - na distribuição de gás canalizado, a produção e comercialização por sistema direto de canalização;
- VIII - na cartografia e informações básicas, o mapeamento da região metropolitana e o subsídio ao planejamento das funções públicas de interesse comum;
- IX - na preservação e proteção do meio ambiente e no combate à poluição, as ações voltadas para:
 - a. o estabelecimento de diretrizes ambientais para o planejamento;
 - b. o gerenciamento de recursos naturais e preservação ambiental;
- X - na habitação, a definição de diretrizes para localização habitacional e programas de habitação;
- XI - no sistema de saúde, a instituição de planejamento conjunto de forma a garantir a integração e a complementação das ações das redes municipais, estadual e federal;
- XII - no desenvolvimento socioeconômico, as funções públicas estabelecidas nos planos, programas e projetos contidos no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

Tais FPICs estão distribuídas, conforme apresenta o TR, em quatro núcleos: Núcleo Eixo Acessibilidade; Núcleo Eixo Segurança; Núcleo Eixo Sustentabilidade; Núcleo Eixo Urbanidade/Territorialidade. A convergência entre os Núcleos e as FPICs se dá conforme ilustrado na Figura 4 abaixo, extraída do TR:

Figura 4 – Convergência entre os Núcleos e as FPICs



Fonte: Termo de Referência, 2021.

Embora a estruturação e conteúdo desse quadro estejam contidos no TR, ressalta-se a importância de enxergá-lo como elemento flexível e, portanto, passível de adaptações que poderão ser promovidas a partir de análises e discussões conjuntas entre ECT e EC. Nesse sentido, salienta-se que tais temas e FPICs serão analisadas e validadas durante o processo, inclusive por tal avaliação ser parte constituinte do trabalho.

Para o desenvolvimento do trabalho, os levantamentos e análise de dados serão desencadeados por uma avaliação estratégica, em conjunto com a contratante e demais agentes envolvidos, sobre o PDDI-RMBH existente e dos documentos complementares. Na sequência, será iniciada a avaliação temática integrada, cujo objetivo principal é a realização e sistematização de análises capazes de contextualizar a situação atual da RMBH, subsidiando a subsequente atualização do plano, de forma restrita às FPICs listadas acima.

A composição desses núcleos de eixos temáticos orienta as análises, diretrizes e recomendações, e estrutura os documentos¹ das etapas. A materialização de cada etapa se dará por meio de textos explicativos, mapas temáticos e demais elementos gráficos necessários para a apropriação e espacialização das informações e conclusões obtidas. O desenvolvimento de todas as etapas resultará na proposição de novos horizontes até 2052, periodizados de dez em dez anos.

¹ Exemplo desses documentos complementares é a planilha, disponibilizada pela Agência RMBH, onde consta diagnóstico desses eixos, com o detalhamento de políticas públicas, objetivo geral, programa, projeto, página, situação atual de implementação, atualização/mudança necessária no texto, indicadores de avaliação, metas (curto, médio e longo prazo), interface com outros eixos (específico) e interface com outros eixos (genérico).

Inerentemente a esta estruturação, compete ao PDDI a busca pela compatibilização das diversas perspectivas de análise e percepções provenientes dos vários atores que atuam e experienciam o território em questão. Nesse sentido, a gestão democrática é assegurada pelo Estatuto da Cidade, ao mencionar a “participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano” (inciso II, art. 2º); e pelo Estatuto da MetrÓpole, ao instituir a “participação de representantes da sociedade civil nos processos de planejamento e de tomada de decisão” como uma das diretrizes à governança interfederativa das regiões metropolitanas e das aglomerações urbanas (inciso V, art. 7º), por meio da realização de audiências públicas e debates com a participação de representantes da sociedade civil no processo de atualização do instrumento (§ 2º, art. 12). Visando o sucesso do processo de atualização, apropriação e utilização do plano, considera-se imprescindível o envolvimento dos representantes dos principais grupos de interesse RMBH. Resultando em um conjunto capaz de transmitir a diversidade existentes no território, orientado pelo objetivo comum de contribuir para o seu desenvolvimento econômico, ambientalmente sustentável e socialmente inclusivo, tais agentes devem estar dispostos a debater e colaborar, de forma transparente, e participar ativamente de todo o processo.

Isto posto, a atualização do PDDI irá dispor de processo participativo ativo, o qual deverá enriquecer e estimular a construção coletiva do planejamento metropolitano por meio de espaços que permitam que os vários segmentos sociais possam explicitar convergências e/ou discordâncias em relação ao conteúdo existente referente à cada etapa do processo. Ao longo do desenvolvimento do trabalho, são propostas Audiências Públicas, visando a participação de atores e organizações interessados na transformação da realidade da RMBH, a partir de objetivos e mecanismos identificados coletivamente como essenciais ao seu desenvolvimento.

Somados aos espaços participativos comunitários, é fundamental que as etapas sejam acompanhadas por Reuniões Técnicas de Acompanhamento, configurando espaços colaborativos de discussões entre equipe técnica da Agência RMBH e ECT. Compreendem-se que estas reuniões são relevantes para manter a sincronicidade entre as equipes envolvidas, bem como a efetiva troca de informações para o adequado andamento das atividades previstas.

A comunicação rotineira entre a equipe técnica da Agência RMBH e a ECT, para além dos eventos participativos, é essencial para a devida execução do escopo apresentado neste documento. Ela pode ocorrer por diversos meios, tais como, chamadas telefônicas,

videochamadas, *e-mails*, mensagens via WhatsApp – o formato que se encontrar mais eficaz entre as partes. Assuntos decisórios deverão ser obrigatoriamente oficializados via *e-mail*.

Para a elaboração dos produtos, a ECT deverá participar de reuniões temáticas estratégicas em formato *online* com representantes das prefeituras municipais para coletar dados e informações, organizadas pela EC.

Embora não esteja previsto no TR, esta ECT adotará a submissão de Relatórios de Atividades para cada uma das etapas do plano, com o registro oficial de todos os eventos realizados. Estes relatórios são entregues ao final da etapa e recomenda-se que sejam submetidos ao mesmo processo de revisão por parte da EC.

1.3.1. ETAPA PRELIMINAR – E0

Essa etapa consistiu em estratégias de mobilização, sensibilização e articulação dos agentes envolvidos no trabalho, com o intuito de engajá-los coletivamente no processo de atualização do estudo. Tratou-se de uma etapa estruturante do processo, pois, deu início aos vínculos coletivos construídos formal e informalmente, consistindo-se em pilares que sustentarão a coordenação, andamento e efetivação da atualização do plano.

Seu desenvolvimento envolveu, ainda, a discussão e validação dos aspectos relacionados aos encaminhamentos metodológicos, elementos compositivos do instrumento, etapas e cronograma propostos pela ECT, a partir do TR; compartilhamento e esclarecimento de algumas dúvidas iniciais; solicitação e compartilhamento de materiais, informações e dados necessários para o desenvolvimento do trabalho.

Materializada no presente documento, essa etapa apresenta o Plano de Trabalho, contendo a linha condutora das atividades previstas durante todo o processo, bem como o Plano de Comunicação e Participação Social, que orientará a realização dos eventos participativos técnicos e comunitários.

Resulta da discussão e validação dos aspectos relacionados aos encaminhamentos metodológicos, ferramentas que serão utilizadas no desenvolvimento de cada um dos produtos esperados da atualização do PDDI-RMBH, bem como o detalhamento dos produtos e subprodutos a serem entregues, etapas e cronograma propostos pela ECT; compartilhamento e esclarecimento de algumas dúvidas iniciais; e solicitação à Agência RMBH de materiais, informações e dados necessários para o desenvolvimento do instrumento.

ATIVIDADES:

- Apresentação e consolidação das equipes de trabalho e de coordenação;
- Proposição, discussão, ajustes e validação sobre os encaminhamentos metodológicos, etapas e cronograma propostos;
- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Elaboração do Plano de Comunicação e Participação Social.

EVENTOS PARTICIPATIVOS:

- Evento de lançamento da atualização do PDDI-RMBH, realizado no dia 28/01/2022.

EVENTOS TÉCNICOS:

- Reunião de início das atividades com a equipe técnica da Agência RMBH (em conformidade com o item 7.3.3.1 do TR), ocorrida em 30/11/2021;
- Reunião de acompanhamento, ocorrida em 06/12/2021;
- Reunião de acompanhamento, ocorrida em 13/12/2021;
- Reunião de acompanhamento, ocorrida em 20/12/2021;
- Reunião de acompanhamento, ocorrida em 10/01/2022;
- Reunião de acompanhamento, ocorrida em 17/01/2022;
- Reunião de acompanhamento, ocorrida em 24/01/2022;
- Reunião de acompanhamento, ocorrida em 31/01/2022.

PRODUTOS:

- Produto 01 – Plano de Trabalho e Plano de Comunicação e Participação Social;
- Relatório de Atividades 01.

1.3.2. ETAPA DIAGNÓSTICO – E1

Essa etapa tem como objetivo principal compreender e caracterizar a situação atual da RMBH, por meio de leituras técnicas e comunitárias voltadas à identificação dos pontos de convergência e divergência dos interesses metropolitanos na espacialização das FPICs. Decorrente do diagnóstico elaborado, serão delineadas proposições voltadas à transformação

da realidade identificada, naquilo que reflete os princípios, diretrizes e objetivos da atualização do instrumento.

Por se tratar de uma atualização, a fonte primária para o desenvolvimento das análises será o PDDI 2011 que, informado pela Agência RMBH, dispõe de diagnóstico bastante detalhado e completo, e o Macrozoneamento Metropolitano. Os esforços despendidos serão em atualizar o conteúdo disponível nesses instrumentos, sobretudo naquilo que representar avanços ou complementações do existente.

A análise do PDDI 2011, complementada pela avaliação de orientações e ações previstas nas políticas, projetos, programas e demais planos diretores, setoriais e regionais vigentes e em planejamento que incidem no desenvolvimento metropolitano, sobretudo no seu reatamento às FPICs, será fundamental para identificar diretrizes, instrumentos e ações que precisam ser ajustadas à dinâmica urbana metropolitana atual. Não obstante, tal procedimento é imprescindível para que haja um domínio, por parte da ECT, dos elementos técnicos e pragmáticos envolvidos na conformação do planejamento metropolitano, e a conseguinte definição de recomendações que correspondam às demandas apresentadas de forma convergente com os direcionamentos empreendidos pelas unidades federativas envolvidas.

Seu desenvolvimento será orientado pela visão estratégica integrada sistêmica entre temas de análise quantitativos e qualitativos, e condicionado pela disponibilização, por parte da Agência RMBH, de dados secundários e dados disponíveis na *internet*, não sendo necessária, conforme estabelece o TR, a realização de levantamentos adicionais. A obtenção de dados na *internet* será realizada a partir de fontes consistidas e creditadas nos meios técnicos e acadêmicos.

Complementar aos dados disponíveis pela EC, de antemão, identificam-se como possíveis fontes de informação – a serem avaliadas, complementadas e/ou substituídas, ao longo do desenvolvimento do trabalho:

- Planos Diretores Municipais e leis correlatas (tais como, Leis de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo);
- Planos setoriais municipais;
- Planos setoriais do Estado;
- Planos de Manejo de Unidades de Conservação;
- Dispositivos legais pertinentes nos âmbitos municipal, estadual e nacional;

- Divisão Regional do Brasil (IBGE, 2017): Regiões Geográficas Intermediárias e Imediatas;
- Relatório Anual de Informações Sociais - RAIS;
- Relatório e Cartografias sobre segurança geotécnica e acidentes com barragens - para abastecimento de água, para geração de energia, para disposição de rejeitos da mineração e do seu beneficiamento, para irrigação ou outras na RMBH;
- Relatórios e Cartografias sobre aptidões geoambientais para o uso e ocupação do solo da RMBH;
- Cartas e/ou relatórios sobre atividades sísmicas naturais ou induzidas na RMBH;
- Relatórios, Cadastros e Cartografias de Áreas de Riscos Geológicos e Geotécnicos existentes e potenciais na RMBH quanto a:
 - Erosão;
 - Deslizamentos;
 - Escorregamentos;
 - Desplacamentos;
 - Rolamentos de blocos;
 - Colapsamentos/afundamentos;
 - Corridas de massas;
 - Contração e expansibilidade de solos;
 - Cheias, inundações e alagamentos;
 - Rompimento de barragens.
- Dados, relatórios e cartografias sobre Eventos Climáticos Críticos dos últimos 20 (vinte) anos – precipitações pluviométricas, estiagens, etc., na RMBH;
- Relatórios, cadastros e cartografias de Zonas de Vulnerabilidades Socioambientais na RMBH;
- Arcabouço de Leis e Normas para a Gestão das Áreas de Riscos e atendimento a Sinistros – atribuições e responsabilidades institucionais – estaduais e municipais na RMBH;
- Relatórios, dados e cartografias sobre o acompanhamento e monitoramento das Áreas de Riscos, dos Sinistros a elas vinculados, do processo dos atendimentos aos atingidos, número de vítimas/população atingida, prejuízos e danos materiais causados, além das providências tomadas na RMBH;

- Microdados do Censo Demográfico 2010 – base com indicadores como mobilidade pendular entre municípios metropolitanos, auxiliando na observação do grau de integração intermunicipal, do nível de polarização de Belo Horizonte, da formação de centralidades secundárias e de áreas de origem de grandes frações das comutações diárias para trabalho e estudo;
- Mapas de Uso e Ocupação do Solo MapBiomas – a partir de milhares de imagens de satélite, esta plataforma apresenta mapeamento de uso do solo para todo o Brasil, entre 1985 e 2019, com elevado grau de qualidade e nível de detalhe adequado para análises urbano-regionais, permitindo a visualização de elementos importantes para a análise de integração metropolitana, sobretudo no que concerne à contiguidade de manchas urbanas;
- Mapas temáticos ambientais de diferentes fontes – mapas do IBGE, da Agência Nacional de Águas, entre outros, que possam apontar áreas importantes para provisão de funções ambientais e de saneamento, por sua configuração climática, geomorfológica, geológica, hidrológica e vegetacional;
- Base de dados do Infraestrutura de Dados Espaciais da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IDE-SESEMA;
- Base de dados da Matriz Origem-Destino de Passageiros por Bilhetagem Eletrônica 2019.

Complementarmente a estes dados, o diagnóstico se favorecerá de análises setoriais do atual estado de cada FPIC, incluindo os eventuais planos setoriais existentes, nos diferentes níveis de governo. Com a identificação das convergências e divergências neles contidas, a governança e as institucionalidades existentes, além da avaliação do impacto das legislações atuais, essa etapa possibilitará o enquadramento do escopo metropolitano nas políticas públicas, contribuindo para a integração de esforços e otimização de recursos.

Em termos processuais, a leitura do espaço metropolitano será orientada pela elaboração de estado da arte dos esforços regionais identificando as iniciativas de regionalização, por meio de análises acerca da (i) espacialização de planos, programas, projetos, ações e investimentos; (ii) dinâmicas econômicas regionais, com as tendências de crescimento da RMBH em função, sobretudo, dos setores secundário e terciário; (iii) potencialidades econômicas por vetores geográficos; (iv) processo de expansão urbana e da organização

territorial da metrópole, com análise das mudanças nos eixos de expansão e da rede de centralidades da RMBH; (v) planejamento e as regulações urbanísticas dos municípios que compõem a RMBH; (vi) condições de preservação e recuperação do patrimônio cultural e ambiental; e (v) as FPICs.

Essa leitura metropolitana envolve direcionamentos, procedimentos e finalidades específicas. O entendimento sobre as regionalizações existentes na RMBH será fundamental para a identificação de grupos de municípios com maior interação na escala metropolitana, dadas em função das FPICs definidas e elencadas neste Plano de Trabalho. Para a leitura crítica dos instrumentos relacionados ao planejamento, desenvolvimento, gestão e regulação urbanística territorial, será utilizado método comparativo, orientado pela dimensão metropolitana de análise, visando a identificação de diferenças e similaridades entre eles. Mais precisamente, tais instrumentos serão comparados no que tange à existência de diretrizes e ações voltadas à integração metropolitana, sobretudo naquilo que converge aos interesses comuns daquele território. Rebatidos nos termos do TR, tal entendimento destinar-se-á a:

- Mapear o espaço metropolitano, considerando as informações georreferenciadas sobre os programas, projetos e ações em curso, investimentos planejados em nível municipal, estadual e federal, resultantes de acordo judicial ou extrajudicial com a Vale, fornecidas pela CONTRATANTE;
- Diagnosticar o processo de expansão urbana e da organização territorial da metrópole, com análise das mudanças nos eixos de expansão e da rede de centralidades da RMBH, bem como das áreas destinadas à implantação de projetos de interesse comum dos municípios que a compõem, com vistas a subsidiar a elaboração de projetos setoriais/temáticos no território metropolitano que garantam as condições de acesso às políticas públicas pelos cidadãos metropolitanos, como mobilidade, habitação, regularização fundiária, saneamento básico, entre outros;
- Avaliar o planejamento e as regulações urbanísticas dos municípios que integram a Região Metropolitana, e das propostas de projetos e ações contidos nos planos setoriais municipais e estaduais para execução das Funções Públicas de Interesse Comum, bem como das propostas de interesse metropolitano eventualmente contidas nos planos diretores dos municípios da RMBH;

A dinâmica econômica regional e as potencialidades econômicas por vetores geográficos serão avaliadas a partir das taxas de crescimento consolidadas e projetadas, tendo em vista o horizonte compreendido na atualização do instrumento. Nos termos do TR, tais análises dedicar-se-ão a:

- Diagnosticar a dinâmica econômica regional, apontando as atuais tendências de crescimento da RMBH, considerando a influência do Colar Metropolitano, com foco na expansão da indústria, do comércio e dos serviços e em seus efeitos no emprego, renda e base fiscal;
- Identificar as potencialidades econômicas por vetores geográficos da RMBH, que convertam as diferenças territoriais em vantagens, e que possibilitem complementaridades e sinergias entre os municípios, de modo a fortalecer o sentimento de pertencimento à metrópole;

Os patrimônios ambiental e cultural serão avaliados de forma abrangente à sua compatibilização com as Unidades de Conservação, possibilitando a observação no que tange à estrutura do uso e ocupação do solo metropolitano e sua interação com elementos ambientalmente e culturalmente protegidos. Atendendo aos requisitos presentes no TR, tal avaliação irá:

- Atualizar os diagnósticos que dizem respeito às condições de preservação e recuperação do patrimônio cultural e ambiental, considerando o aproveitamento dos recursos hídricos; o provimento e eficiência dos sistemas de infraestrutura urbana; a conectividade territorial, que garanta a coesão/integração entre os municípios e o equilíbrio dos parâmetros de sustentabilidade ambiental como componentes estratégicos para o desenvolvimento socioeconômico;

As FPICs serão analisadas no que tange aos processos de gestão que as envolvem, considerando-se aspectos jurídicos, institucionais e técnicos, que possibilitarão, conforme estabelece o TR:

- Diagnosticar cada função pública de interesse comum, contendo as responsabilidades e atribuições dos órgãos e entidades de cada esfera de governo, bem como os mecanismos, instâncias e instrumentos de governança.

Em termos participativos, essa etapa contará com o 1º Ciclo de Participação, destinado à validação dos resultados do diagnóstico e levantamento de diretrizes metropolitanas para as FPICs. Embora o TR tenha previsto a sua realização em até 5 localidades da RMBH, em atendimento ao que estabelece o Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº13.089 de 2015), e conforme acordado entre a Agência e a ECT, este ciclo envolverá a realização de 17 Audiências Públicas, tal qual é detalhado no item 2. Plano de Comunicação e Participação Social, deste documento.

A sistematização das contribuições advindas desses encontros auxiliará a ECT e EC na conformação de uma visão detalhada da realidade metropolitana, contribuindo para o delineamento de um diagnóstico e diretrizes metropolitanas para as FPICs compatíveis com as impressões e anseios daqueles que vivenciam diariamente o território.

ATIVIDADES:

- Mapear o espaço metropolitano, considerando as informações georreferenciadas sobre os programas, projetos e ações em curso e investimentos planejados;
- Diagnosticar a dinâmica econômica regional metropolitana;
- Identificar as potencialidades econômicas por vetores geográficos da RMBH;
- Diagnosticar o processo de expansão urbana e da organização territorial da metrópole;
- Avaliar o planejamento, propostas, projetos, ações e as regulações urbanísticas dos municípios que integram a Região Metropolitana;
- Atualizar os diagnósticos que dizem respeito às condições de preservação e recuperação do patrimônio cultural e ambiental;
- Diagnosticar cada FPIC;
- Analisar as convergências e divergências de interesses metropolitanos;

EVENTOS PARTICIPATIVOS:

- 1º Ciclo de Participação – Audiências Públicas - Síntese e validação dos resultados do diagnóstico e levantamento de diretrizes metropolitanas para as funções públicas de interesse comum, a serem realizadas em 17 localidades da RMBH distribuídas de forma a facilitar a participação de todos os municípios.

EVENTOS TÉCNICOS:

- Reunião Setorial 01 – Gestão, ocorrida em 27/01/2022;
- Reunião Setorial 02 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais (SEINFRA), ocorrida em 03/02/2022;
- Reunião Setorial 03 – Uso do Solo, ocorrida em 03/02/2022;
- Reunião de acompanhamento, ocorrida em 07/02/2022;

- Reunião Setorial 04 – Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT), ocorrida em 09/02/2022;
- Reunião Setorial 05 – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA), ocorrida em 09/02/2022;
- Reunião de acompanhamento, ocorrida em 14/02/2022;
- Reunião Setorial 06 – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), ocorrida em 21/02/2022;
- Reunião com o Comitê Técnico do PDDI, ocorrida em 22/02/2022;
- Reunião Setorial 07 – Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), ocorrida em 03/03/2022;
- Reunião de acompanhamento, ocorrida em 21/03/2023;
- Reunião de acompanhamento, ocorrida em 27/03/2023;
- Reunião de acompanhamento, ocorrida em 03/04/2023;
- Demais reuniões de acompanhamento ou outras necessárias que forem de comum acordo entre Agência RMBH, FJP e o Consórcio PDDI-RMBH Sustentável.

PRODUTOS:

- Produto 02 – Diagnóstico;
- Relatório de Atividades 02.

1.3.3. ETAPA PROPOSIÇÕES – E2

Uma vez compreendida a situação atual da RMBH, a partir da análise combinada dos diagnósticos comunitário e técnico, é chegado o momento de prospectar sobre o futuro desta região metropolitana para até 2052. Convergem-se os insumos apontados pelo diagnóstico, compatibilizam-se os atores envolvidos no processo e se orienta em ações factíveis dentro dos prazos estipulados, de dez em dez anos.

Internamente à construção deste PDDI, a Etapa 03 é dedicada à definição de diretrizes metropolitanas para as FPICS; políticas metropolitanas e projetos estratégicos para a RMBH; Macrozoneamento Metropolitano; propostas de financiamento e instrumentos de gestão da política urbana metropolitana; e sistemática de avaliação e monitoramento.

Considerando que se trata de um plano diretor de desenvolvimento integrado, o qual evidencia a busca do equilíbrio dos aspectos antrópicos e naturais, é imprescindível planejar a região metropolitana baseado no conceito de desenvolvimento sustentável. Este conceito

vincula-se com preceitos da Agenda 2030 - pactuada em 2015 por diversos países (incluindo o Brasil) e sob a liderança da Organização das Nações Unidas. Seus direcionamentos estão baseados em 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de modo a unir esforços em todas as partes do mundo e equalizar as diferenças entre os povos. Compreende-se que as diretrizes e propostas para a atualização deste PDDI devem ponderar tais objetivos nesta escala de planejamento.

Em virtude disso, e em consonância com o TR, a fim de determinar o horizonte metropolitano, cenários prováveis e alternativas possíveis para o desenvolvimento urbano deverão ser avaliados, como estratégias auxiliaadoras para tomada de decisão conjunta entre os variados atores e instâncias envolvidos. O diagnóstico obtido na Etapa E1 deverá ser considerado, promovendo a reflexão sobre o comportamento das diversas dinâmicas existentes no território.

Com base nestas reflexões, anseios e intenções para a RMBH deverão ser traçados. Seguindo a lógica metodológica apropriada no diagnóstico, a construção do planejamento deverá convergir com as intenções multisetoriais, ou seja, planejar o desenvolvimento integrado das mencionadas dinâmicas metropolitanas, condicionadas pelo planejamento das FPICs. Estas definições deverão ser abordadas nos eixos temáticos que orientam o desenvolvimento do trabalho, promovendo uma delimitação focalizada das diretrizes, propostas, indicadores, projetos, planos e ações.

O processo participativo é de suma relevância, em especial na presente etapa, considerando que este é o momento destinado à pactuação e definição das formas de atuação metropolitana visando os objetivos acordados coletivamente. Em função disso, o TR prevê a realização do 2º Ciclo de Participação, destinado ao debate dos resultados e propostas de políticas metropolitanas e projetos estratégicos para RMBH, bem como do Macrozoneamento. Embora o TR tenha previsto a sua realização em até 5 localidades da RMBH, em atendimento ao que estabelece o Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº13.089 de 2015), e conforme acordado entre a Agência e a ECT, este ciclo envolverá a realização de 17 Audiências Públicas, conforme detalhado no item 2. Plano de Comunicação e Participação Social, deste documento.

Em termos operacionais, esta etapa é organizada em cinco fases, cada uma com finalidades e produtos específicos:

PRIMEIRA FASE: DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES METROPOLITANAS E INDICADORES

Tal qual estabelece o TR, as diretrizes para cada FPIC devem retratar as prioridades de ação nas quais as políticas metropolitanas serão redesenhadas, bem como as diretrizes para a articulação intersetorial das políticas públicas, incluindo a regularização fundiária. Em termos abrangentes, as diretrizes devem se conformar como objetivos estratégicos para a RMBH, em cada FPIC, para curto, médio e longo prazo, até o ano de 2052, em horizontes de 10 anos.

Complementar às diretrizes, parte estratégica do planejamento e estruturação do desenvolvimento da RMBH é o estabelecimento de indicadores de cunho metropolitano que sirvam de métricas para os horizontes trabalhados no plano, definidos de forma relacionada com as diretrizes metropolitanas. Tais indicadores deverão trazer sua descrição, fonte de dados, órgão/entidade responsável, forma de cálculo, bem como seu histórico de mensuração, quando for o caso.

Essa fase resultará no **Produto 03**.

SEGUNDA FASE: POLÍTICAS METROPOLITANAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS

Em conformidade com as diretrizes, o plano deve apresentar uma reorganização, reavaliação e priorização das políticas e projetos contidos no PDDI-RMBH. Nesse sentido, essa fase será iniciada com a avaliação das políticas, programas e projetos contidos no PDDI de 2011, sobretudo naquilo que converge com as diretrizes então definidas. Para aquilo que não for pertinente para a realidade identificada da região metropolitana, deverão ser propostas alteração, exclusão e/ou inclusão de novos direcionamentos.

A definição das políticas, projetos e programas que farão parte do PDDI-RMBH será seguida pelo desenvolvimento de um método voltado à hierarquização/priorização participativa dos projetos estratégicos para a região. Exigido pelo TR, essa definição deverá ser validada pela Agência RMBH por meio de uma estrutura de avaliação multicritério², cuja proposta deverá ser definida de forma pactuada com a EC e demais parceiros institucionais.

Conforme institui o TR, os Projetos Estratégicos propostos para a RMBH devem ter os seguintes atributos, minimamente:

² Como referencial teórico, destaca-se o artigo “Processo Analítico Hierárquico (AHP) em ambiente SIG: temáticas e aplicações voltadas à tomada de decisão utilizando critérios espaciais” (PIMENTA, L.B., et. al., 2019), no qual são analisadas 12 (doze) categorias científicas, com destaque ao método AHP usado com SIG como ferramenta eficaz para análise multicritério em diferentes cenários.

- Descrição do projeto;
- Órgãos e entidades envolvidos;
- Estimativa da população impactada;
- Benefícios esperados a partir de referências existentes nos âmbitos social, econômicos e ambiental;
- Estimativa de prazo de implementação;
- Localização no território metropolitano;
- Localização nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Essa fase resultará no **Produto 04**.

TERCEIRA FASE: MACROZONEAMENTO METROPOLITANO

Uma vez definidos as diretrizes, indicadores e projetos estratégicos, o Macrozoneamento instituído pelo Projeto de Lei Complementar nº74/2017 será ajustado, por meio de processo participativo. Tal ajuste deverá ser orientado, conforme estabelece o TR, pela compatibilização das diretrizes e propostas de ordenamento territorial, observando:

- a) Planos Diretores Municipais / Lei de Uso Ocupação do Solo aprovados, Planos de Manejo de Unidades de Conservação e Planos Diretores de Recursos Hídricos, fazendo prevalecer o interesse metropolitano;
- b) Projetos estruturantes da RMBH surgidos após a elaboração da versão mais recente do Macrozoneamento;
- c) Novas necessidades específicas em cada função pública de interesse comum resultantes de diagnóstico e das macros diretrizes;
- d) Adaptação dos parâmetros urbanísticos propostos, sem a criação de novos índices, observando o direcionamento técnico da CONTRATANTE;
- e) A manutenção dos conceitos expressos no Macrozoneamento previamente realizado, compreendendo:
 - criação e/ou fortalecimento de centralidades urbanas em rede: promoção de melhor distribuição e descentralização do emprego, do comércio e dos serviços públicos e privados, redução da dependência em relação ao núcleo central de Belo Horizonte, criação de oportunidades de desenvolvimento para áreas periféricas;
 - Planejamento da expansão da ocupação do território levando em consideração a necessidade de mobilidade intermodal que propicie a articulação e o deslocamento em uma metrópole estruturada em rede;
 - Intensificação do uso do espaço urbano existente, a partir da recuperação de edificações e áreas degradadas,

- aproveitamento de vazios urbanos e parcelamentos vagos, abertura de áreas verdes, novas centralidades e espaços públicos destinados ao lazer e recreação;
- Redução da pressão da expansão urbana periférica sobre as áreas verdes, áreas rurais e ambientalmente protegidas, com valorização e proteção das áreas destinadas à produção agropecuária e artesanal, e estímulo a atividades produtivas sustentáveis e criativas nas áreas de fronteira rural/urbana;
 - Ampliação das áreas permeáveis urbanas, restauração e revitalização de cursos d'água, controle da expansão imobiliária, industrial e minerária sobre áreas de interesse para abastecimento e conservação da biodiversidade;
 - Trama Verde e Azul – TVA: rede de áreas verdes, serras, topos de morro, terrenos de elevada declividade, paisagens notórias, vegetação expressiva, fauna variada e cursos d'água correntes e dormentes que incorpora eixos viários, equipamentos de uso coletivo, espaços de interesse histórico e cultural, espaços livres de uso público, parques urbanos, áreas vazias e degradadas, potencialmente passíveis de recuperação, com o objetivo de promover a integração e interconexão dessas áreas e das atividades nelas desenvolvidas;
 - Consolidação de um marco regulatório para o uso e ocupação do solo, que expresse as políticas de reestruturação territorial do PDDI, possibilitando que os municípios possam exercer seu papel regulador onde prevalece o interesse local, e o sistema metropolitano onde existam disputas pelo espaço metropolitano, fazendo prevalecer o interesse coletivo metropolitano.

Em termos específicos, o TR estabelece que os ajustes pontuais propostos no Macrozoneamento Metropolitano devem incluir:

- a) Manutenção das premissas conceituais e diretrizes estratégicas utilizadas para a elaboração das Zonas de Interesse Metropolitano e do detalhamento das Macrozonas internas a elas, considerando que sua elaboração contou com intenso processo participativo, fruto de construção coletiva ao longo de anos de planejamento metropolitano, e que conta com aceitação dos entes que integram o arranjo metropolitano;
- b) Avaliação do impacto das mudanças nas Legislações Estaduais e Federais na proposta de estruturação territorial e nas diretrizes do Macrozoneamento Metropolitano;
- c) Verificação de possíveis conflitos de diretrizes, regulação e delimitações de zoneamentos observando as legislações municipais, principalmente planos diretores e leis de usos e ocupação que foram revisados recentemente na RMBH, após a proposta apresentada pelo Projeto de Lei Complementar n.º 74/2017;

- d) Manutenção da ZDEM - Trama Verde e Azul, como proposta conceitual de estruturação territorial, avaliando a sua sobreposição aos eixos viários de forma a manter a heterogeneidade de uso e ocupação, evitando-se a criação de discrepâncias em trechos pequenos e a aplicação de suas diretrizes em recortes;
- e) Inclusão das áreas de risco e ameaça de desastre natural na proposta do Macrozoneamento Metropolitano, considerando especialmente a sua inclusão na diretriz espacial da ZDEM - Trama Verde Azul, tendo em vista que seus conceitos estão alinhados com a proteção do meio ambiente e o uso sustentável, com enfoque direcionado para o cumprimento das disposições previstas no Estatuto da Metrópole para o território metropolitano;
- f) Reavaliação dos conceitos utilizados e relativos ao licenciamento ambiental, considerando a mudança na legislação com a DN 217/2017, nas definições das diretrizes de uso e ocupação do solo nas Macrozonas internas às Zonas de Interesse Metropolitano – ZIM e nas Zonas de Diretrizes Especiais Metropolitanas - ZDEM;
- g) Reavaliação do conteúdo das diretrizes e anexos correspondentes às Zonas de Diretrizes Especiais Metropolitanas - ZEDEM, evitando-se a utilização de definições de caráter generalista, dando-lhes mais especificidade, eliminando possíveis repetições de conteúdo e atenuando os conflitos com a nova legislação referente ao licenciamento ambiental;
- h) Agrupamento das diretrizes comuns a todas as ZDEM, evitando-se repetições desnecessárias de conteúdo;
- i) Detalhamento das diretrizes para as ZDEM, destacando em cada uma as suas características especiais e materializando-as por meio de considerações específicas e concretas;
- j) Avaliação dos efeitos de borda na divisão das Macrozonas internas às Zonas de Interesse Metropolitano em relação ao novo Traçado do Rodoanel e necessidade de adaptação do zoneamento nos pontos de interface com a nova diretriz rodoviária;
- k) Inclusão justificada, caso necessário, de novas Zonas de Interesse Metropolitano – ZIM e o conseqüente detalhamento interno de suas Macrozonas, pressupondo a manutenção das premissas conceituais e diretrizes estratégicas utilizadas em sua concepção, e que sua elaboração contou com intenso processo participativo, fruto de construção coletiva ao longo de anos de planejamento metropolitano, e que conta com aceitação dos entes que integram o arranjo metropolitano;
- l) Destacar em cada ZIM a função ou as Funções Públicas de Interesse Comum a que estão relacionadas, justificando a sua inter-relação;
- m) Apresentar proposta de zoneamento interno para a ZIM - Vargem das Flores, partindo da proposta inicial apresentada em versão anterior à do Macrozoneamento Metropolitano apresentado no Projeto de Lei Complementar n.º 74/2017, considerando que sua elaboração contou com intenso processo participativo, fruto de

- construção coletiva ao longo dos anos de planejamento metropolitano, dos entes que integram o arranjo metropolitano;
- n) Definir diretrizes mínimas para implementação de efetiva política pública de regularização fundiária urbana, nos termos da Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017;
 - o) Proceder à revisão do texto de minuta de projeto de lei e dos seus respectivos anexos, a partir do Projeto de Lei Complementar n.º 74/2017, de acordo com a proposta final que será apresentada pelo Macrozoneamento Metropolitano, observadas todas as considerações realizadas neste TR;
 - p) Especificar para cada ZIM, as políticas metropolitanas que serão cabíveis de implementação, alinhando-as com o planejamento previsto para implementação dos programas, projetos e ações propostos para a revisão do PDDI de forma clara e concisa;
 - q) Considerar na posposta de Macrozoneamento Metropolitano as disposições do artigo 12 da Lei Federal nº 13.089/2015;
 - r) Construir conteúdo e conduzir discussão específica para os ajustes necessários ao Macrozoneamento Metropolitano com participação popular, em sintonia com os entes constituintes do arranjo metropolitano, com a realização, no formato híbrido, de oficinas, debates e a consulta/audiência pública de acordo com a proposta metodológica apresentada no item 2. Plano de Comunicação e Participação Social, deste documento;
 - s) Revisão estratégica dos parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo adotados no Macrozoneamento Metropolitano, privilegiando adequação da escala de planejamento metropolitana e municipal, devendo ser avaliados caso a caso como melhor estratégia de atendimento à diretriz do Estatuto da MetrÓpole de promover a articulação dos Municípios no parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, considerando os seguintes aspectos:
 - Verificar especificamente a função geral da MZP-1, seus instrumentos de regulação, delimitação e conflito com áreas urbanas existentes e propostas nos planos diretores municipais, incluindo a análise de permissão para o parcelamento como uma ideia contraditória à função estrutural desta macrozona, reavaliando-a em relação ao nível de restrição à ocupação;
 - Reavaliar os parâmetros propostos na MZAC-1 de acordo com conceito da Macrozona proposta, sendo necessário o ajuste para sua efetiva aplicação, principalmente no que tange ao estímulo à diversidade de atividades e na adoção contraditória de uma quota por unidade habitacional menos permissiva;
 - Privilegiar o Coeficiente de Aproveitamento básico e a Quota de Terreno por Unidade como parâmetros mais estratégicos para promover a articulação entre a proposta de estruturação territorial metropolitana e o planejamento municipal, no caso da regulação do uso e ocupação do solo,

- podendo promover melhor a unidade no território, bem como a criação de instrumentos metropolitanos de regulação;
- Privilegiar a adoção de um coeficiente básico metropolitano, deixando os coeficientes máximo e mínimo à cargo do planejamento municipal, dando mais autonomia aos Municípios para legislar sobre estes índices, admitindo que essa é uma realidade intrínseca ao planejamento local, desde que adequados à realidade conceitual da Zona de Interesse Metropolitano ao qual se inserem;
 - Reavaliar os critérios e parâmetros urbanísticos das Macrozonas propostas como detalhamento interno das Zonas de Interesse Metropolitano das ZIM - Centralidades, de modo a cumprirem o papel da promoção de estimular um maior adensamento urbano qualificado. Sobre isso, salienta-se que o entendimento por adensamento urbano qualificado adotado é aquele que permite a concentração de moradia e vivência do ambiente urbano otimizando os usos das infraestruturas urbanas e promovendo maior sustentabilidade (eficiência energética, melhor uso das águas e redução da poluição), com uso misto adequado, misturando as funções urbanas como habitação, comércio, serviços e os espaços e equipamentos públicos, dentre outros.

Essa fase resultará no **Produto 05**.

QUARTA FASE: FINANCIAMENTO E INSTRUMENTOS DE GESTÃO

O foco dessa fase é a proposta de estratégias, mecanismos e instrumentos de financiamento dos projetos e ações estratégicas, bem como iniciativas para o fortalecimento do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano e fontes de recursos alternativas, tais como, concessões e PPPs. Somam-se a estes instrumentos a operação urbana consorciada, a outorga onerosa de alteração de uso e do direito de construir e o pagamento por serviços ambientais, que deverão ser incluídos no plano, obrigatoriamente.

Para tanto, procedimento inicial é a verificação e avaliação dos instrumentos contidos no PDDI-RMBH, seguido da atualização do que não corresponde à realidade identificada e planejada à região metropolitana. A proposição desses elementos deve abranger o território metropolitano definido pelo Macrozoneamento e/ou estar relacionado à implementação das FPICs, visando o desenvolvimento urbano e regional das Centralidades em Rede e da Trama Verde e Azul, cujos recursos recuperados deverão ser direcionados ao Fundo de Desenvolvimento Metropolitano e executados na implementação do PDDI.

Essa fase resultará no **Produto 06**.

QUINTA FASE: SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Visando a boa implementação e gestão do plano, essa fase da atualização do PDDI dedicará seus esforços ao estabelecimento de um sistema de avaliação e monitoramento das disposições presentes no instrumento. Seu desenvolvimento será pautado na avaliação de caráter técnico, socioeconômico, financeiro e ambiental empregada ao longo de todo o desenvolvimento da atualização do instrumento. Farão parte da elaboração desse sistema a identificação de instituições e instâncias de governança, com respectivas atribuições e processos correlatos, ferramentas, procedimentos de comunicação do andamento da implementação, além de outros componentes entendidos como fundamentais.

Contribuindo com recomendações específicas para que seja acompanhado o processo de implantação do plano, esse sistema poderá servir como base para a atualização e manutenção do ciclo de melhoria contínua da RMBH.

Essa fase resultará no **Produto 07**.

Atividades:

Para esta etapa, o TR prevê atividades específicas ao desenvolvimento de cada produto que a compõe, conforme segue:

Produto 03 – Diretrizes Metropolitanas para as Funções Públicas de Interesse Comum:

- trazer expressamente, para cada uma das FPICs, diretrizes de curto, médio e longo prazo, até o ano de 2052, em horizontes de 10 anos;
- apresentar indicadores de cunho metropolitano com a definição de metas para os horizontes mencionados que guardem relação com as diretrizes metropolitanas;
- construir metodologia e organizar oficinas, em formato *online* juntamente com a Agência RMBH, para consolidação e aprovação do trabalho.

Produto 04 – Políticas Metropolitanas e Projetos Estratégicos para a RMBH:

- apresentar uma reorganização, reavaliação e priorização das políticas e projetos contidos no PDDI-RMBH e propostos no escopo dessa atualização;
- avaliar as políticas e programas propostos no PDDI-RMBH quanto à pertinência e exequibilidade;

- propor a alteração, exclusão e/ou inclusão de novas políticas e projetos a partir do contexto e realidade atuais;
- criar método de hierarquização/priorização participativo dos projetos estratégicos para a RMBH.

Produto 05 – Macrozoneamento Metropolitano:

- Adequar a proposta de Macrozoneamento entregue no Projeto de Lei Complementar n° 74/2017, por meio de processo participativo, envolvendo as partes interessadas e sociedade civil;
- Apresentar os ajustes pontuais propostos no Macrozoneamento Metropolitano, conforme especificações elencadas no TR.

Produto 06 – Propostas de financiamento e instrumentos de gestão da política urbana metropolitana:

- Propor estratégias, mecanismos e instrumentos de financiamento dos projetos e ações estratégicas;
- Propor iniciativas para o fortalecimento do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano;
- Propor fontes de recursos alternativas;
- Propor novos instrumentos de política urbana de abrangência metropolitana;
- Propor alternativas de captação de recursos, concessões e PPPs, e outros métodos de financiamento de infraestrutura e implementação de projetos, naquilo que for possível, considerando dados disponíveis.

Produto 07 – Sistemática de avaliação e monitoramento:

- Propor sistema de avaliação e monitoramento das disposições do PDDI-RMBH;

Eventos Participativos:

- 2º Ciclo de Participação - Audiências Públicas - Debate dos resultados e propostas de políticas metropolitanas e projetos estratégicos para RMBH, bem como do Macrozoneamento, a serem realizadas durante o produto 4 e 5, em 17 localidades da RMBH distribuídas de forma a facilitar a participação de todos os municípios.

Eventos Técnicos:

- Reuniões de acompanhamento ou outras necessárias que forem de comum acordo entre Agência RMBH, FJP e o Consórcio PDDI-RMBH Sustentável.

Produtos:

- Produto 03 – Diretrizes Metropolitanas para as Funções Públicas de Interesse Comum;
- Produto 04 – Políticas Metropolitanas e Projetos Estratégicos para a RMBH;
- Produto 05 – Macrozoneamento Metropolitano;
- Produto 06 – Propostas de Financiamento e Instrumentos de Gestão Pública Urbana Metropolitana;
- Produto 07 – Sistemática de Avaliação e Monitoramento;
- Relatório de Atividades 02.

1.3.4. ETAPA ENCERRAMENTO – E3

Sequencial, complementar e conclusiva às etapas anteriores, essa etapa consiste na sistematização de todas as etapas que ocorreram ao longo do processo de atualização do PDDI-RMBH, e na preparação para a institucionalização das diretrizes e propostas pactuadas pela sociedade, traduzidas em textos jurídicos. Sua materialização se dará por meio de dois produtos: o Resumo Executivo e a Minuta de Projeto de Lei.

O conteúdo do Resumo Executivo versará, conforme estabelece o TR, sobre os principais pontos das discussões e produtos elaborados, explicitando os pontos-chaves do diagnóstico, as diretrizes sintetizadas para cada FPIC, os indicadores e respectivas metas, distribuição das políticas e projetos definidos em um horizonte de tempo, estratégias e instrumentos de financiamento, bem como a representação da sistemática de avaliação e monitoramento.

A Minuta de Projeto de Lei deve estar alinhada às disposições legais superiores (de âmbito federal, estadual e metropolitana), contemplando as dinâmicas demográfica, social, econômica e ambiental, proporcionando a orientação institucionalizada das ações futuras de adequação da estrutura metropolitana. Seu conteúdo deve abarcar o Macrozoneamento Metropolitano, com estrutura em conformidade com a Lei Complementar Federal 95, de 26 de fevereiro de 1998 e com o Decreto Estadual 45.786, de 30 de novembro de 2011; conter as

disposições do art. 123 da Lei Federal 13.089, de 12 de janeiro de 2015; e conter os principais dispositivos necessários para reger a vigência do PDDI-RMBH.

Atividades:

Para esta etapa, o TR prevê atividades específicas ao desenvolvimento de cada produto que a compõe, conforme segue:

Produto 08 – Resumo Executivo

- apresentar o Resumo Executivo do trabalho realizado, sintetizando as discussões e os produtos elaborados, e mostrando o resultado final do trabalho.

Produto 09 – Minuta de Projeto de Lei

- traduzir a atualização do PDDI-RMBH para uma minuta de projeto lei.

Eventos Participativos:

- Evento de encerramento, com entrega oficial do PDDI-RMBH.

Eventos Técnicos:

- Reuniões de acompanhamento ou outras necessárias que forem de comum acordo entre Agência RMBH - FJP e o Consórcio PDDI-RMBH Sustentável.

Produtos:

- Produto 08 – Resumo Executivo;
- Produto 09 – Minuta de Projeto de Lei;
- Relatório de Atividades 03.

1.4. ENTREGA E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

Instituído pelo TR, as entregas das versões preliminares dos produtos previstas ao longo do processo de atualização do PDDI, a serem revisados pela equipe técnica da Diretoria de Planejamento Metropolitano, Articulação e Intersetorialidade e demais atores que a EC julgar necessário, ocorrerão exclusivamente em caráter digital, encaminhadas por *e-mail*,

3 Conforme consta na referida lei, e ressaltado pelo TR, o PDDI deverá contemplar, no mínimo: o macrozoneamento da unidade territorial urbana; delimitação das áreas com restrições à urbanização visando à proteção do patrimônio ambiental ou cultural, bem como das áreas sujeitas a controle especial pelo risco de desastres naturais, se existirem; as diretrizes mínimas para implementação de efetiva política pública de regularização fundiária urbana, nos termos da Lei Federal nº13.465, de 2017.

compartilhamento de *link* e armazenamento em nuvem ou outro meio digital. Até a consolidação dos produtos e relatórios, tais documentos estarão identificados com marca d'água (“versão preliminar”), tal qual o presente relatório se encontra.

Para a aprovação dos produtos entregues, o TR prevê o seguinte fluxo:

7.3.4.1. De posse da versão inicial do produto, a CONTRATANTE deverá analisar cada produto entregue em até 10 dias úteis, ficando a CONTRATADA responsável por promover as modificações solicitadas em até 10 dias úteis.

7.3.4.2. A CONTRATANTE poderá ainda solicitar reunião para recebimento da versão modificada dos produtos quando sentir necessidade para tal.

7.3.4.3. Após a realização das modificações solicitadas, caso as modificações estejam em acordo com o requisitado, a CONTRATANTE deverá proceder a aprovação do produto, formalizando o aceite em até 5 dias úteis.

7.3.4.4. Após a aprovação formal de cada Produto pela CONTRATANTE os mesmos deverão ser entregues em formato final. A entrega poderá ser feita através de protocolo junto à Diretoria de Planejamento Metropolitano, Articulação e Intersectorialidade ou em reuniões, registradas por meio de atas.

7.3.4.4.1. A entrega dos produtos em formato final não exige a CONTRATADA de entregar os produtos intermediários, em formato editável.

Devido à complexidade dos produtos a serem desenvolvidos, sugeriu-se na 1ª Reunião Técnica de Acompanhamento (ocorrida anteriormente a submissão do presente produto) que o tempo de revisão seja páreo para ambas as partes. Assim sendo, o Consórcio igualmente disporá de 10 dias úteis para a devida atualização dos conteúdos, após a revisão pela Contratante.

O Consórcio recomenda que todas as revisões ocorram diretamente na versão .doc (programa Microsoft® Word), no modo “Controlar Alterações” ou inseridas em formato de “comentários”. Ainda, solicita-se que ocorra o envio de um único arquivo revisado, já compilado com todas as considerações feitas pelos revisores.

O cronograma das atividades, apresentado no final deste produto, apresenta os prazos de revisão de ambas as partes. Recomenda-se que as datas estipuladas sejam consideradas como dia útil de trabalho, com o envio ao final do dia.

Vale ressaltar que a atualização do PDDI-RMBH é um trabalho que preza por sua qualidade técnica, prioriza o interesse comum em detrimento de benefícios individuais ou de algum grupo específico e considera em suas discussões as diversas formas de participação popular. Por este motivo, o Consórcio se vê no direito de não acatar as solicitações que não condizem com as justificativas técnicas apresentadas ao longo do plano. Possíveis discordâncias

entre a Equipe de Coordenação e a Equipe de Consultoria Técnica poderão ser evidenciadas nos relatórios produzidos.

Tanto a Minuta de Projeto de Lei, quanto todo o trabalho desenvolvido ao longo da atualização do instrumento, deverão ser aprovados pelo Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano e, em seguida, pela Assembleia Legislativa pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

A entrega final dos documentos deverá ocorrer em formato digital, com a submissão de todos os relatórios e produtos em versão editável (.doc/.docx) e fechada (.pdf).

1.5. LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

Conforme explicitado no TR, é de responsabilidade da Agência RMBH:

- Providenciar toda a infraestrutura necessária para a realização das audiências públicas;
- Providenciar a identidade visual do projeto;
- Divulgar a forma de realização do processo participativo (cronograma, objetivo de cada atividade, formato da recepção de propostas, formato da devolutiva), com no mínimo 15 dias de antecedência;
- Publicitar o registro de todas as propostas e considerações recebidas durante os processos de consulta, bem como devolutiva quanto à incorporação ou não das sugestões advindas da sociedade;
- Disponibilizar dados secundários e informações georreferenciadas sobre os programas, projetos e ações em curso, investimentos planejados em nível municipal, estadual e federal, resultantes de acordo judicial ou extrajudicial com a Vale;
- Contribuir com a ECT no desenvolvimento das etapas, oferecendo direcionamentos técnicos que considerar imprescindíveis a serem empreendidos no plano.

Conforme explicitado no TR, é de responsabilidade do Consórcio:

- Conduzir as Audiências Públicas;
- Produzir material e elementos técnicos sobre o processo de atualização do PDDI-RMBH, bem como sobre seus resultados, consubstanciados em diretrizes, metas e

propostas de projetos e ações. Tais elementos serão apresentados no âmbito dos processos de participação e consulta pública, além das reuniões das instâncias de governança metropolitana, a serem conduzidos em conjunto com a Agência RMBH, abrangendo agentes públicas de outros níveis de governo, representantes do mercado e representantes da sociedade civil organizada;

- Utilizar a identidade visual desenvolvida pela Agência RMBH em todas as comunicações referentes à execução do trabalho;
- Disponibilizar o material técnico (apresentações digitais, mapas online, entre outros) necessário ao evento participativo de cada etapa com, no mínimo, 10 dias anteriormente à sua realização;
- Elaborar, juntamente com a Agência RMBH em formato *online*, metodologia para realização de oficinas com as diferentes partes interessadas, subsidiando os atores com elementos técnicos a partir do diagnóstico realizado, no formato adequado em conformidade com as autoridades competentes, visando a consolidação e aprovação do trabalho.

2. PLANO DE COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

O Plano de Comunicação tem como objetivo orientar a divulgação, mobilização e engajamento à gestão democrática e à participação popular, por meio de uma série de mecanismos, ferramentas e estratégias de comunicação a serem adotados na preparação e desenvolvimento dos eventos técnicos e de participação. Compatibilizado com as metodologias de execução das atividades correlatas à atualização do PDDI, seu conteúdo auxilia em uma maior disseminação do processo e facilita o diálogo entre os atores envolvidos.

A metodologia proposta para a condução do processo de participação social busca, além de apoiar tecnicamente a atualização do instrumento, viabilizar o desenvolvimento das atividades previstas, garantindo o cumprimento dos princípios relacionados à participação popular estabelecidos pelo Estatuto da Cidade e Estatuto da Metrópole. Nesse sentido, as instâncias de participação serão conduzidas de forma a proporcionar a participação efetiva dos diversos atores e organizações que fazem parte da RMBH, garantindo que os mesmos se sintam envolvidos democraticamente no processo que resultará no principal instrumento de ordenamento e desenvolvimento do território urbano e rural daquele território, sobretudo no que tange às FPICs.

Conforme regulamenta o inciso II, do art. 12 do Estatuto da Metr pole (Lei Federal 13.089/2015), o processo participativo para elabora  o do PDDI deve ser conduzido por meio de (i) ampla comunica  o p blica; (ii) esclarecimento e divulga  o do cronograma, locais de reuni  o e do conte do trabalhado; e (iii) publica  o e divulga  o dos resultados dos debates e das propostas adotadas nas diversas etapas do processo, em todos os Munic pios integrantes da unidade territorial urbana, al m da promo  o de a  es de sensibiliza  o, mobiliza  o e capacita  o dos diversos participantes.

Em termos processuais, os mecanismos e ferramentas a serem adotados coadunam com o exposto no TR e, portanto, s o estrategicamente pensados consideradas as especificidades de cada etapa do processo. Com vistas ao bom desenvolvimento e aproveitamento das etapas e eventos participativos,   imprescind vel a atua  o bem articulada entre as equipes do Cons rcio PDDI-RMBH Sustent vel e a Equipe de Coordena  o (Ag ncia RMBH e FJP).

Todo o processo dever  viabilizar a participa  o de forma ampla, colaborativa e de f cil acesso a todos os envolvidos, seguindo os princ pios de transpar ncia das a  es, informa  es fi is e claras aos cidad os, por meio de uma comunica  o eficiente e direta. Desta forma, dada a complexidade correspondente ao conte do e finalidade do PDDI,   fundamental que os eventos iniciais do desenvolvimento do trabalho destinem parte do seu escopo   capacita  o e qualifica  o dos participantes.

Em atendimento ao solicitado no TR, os eventos participativos previstos neste Plano de Trabalho ser o realizados em formato h brido, por meio da disponibiliza  o de canais virtuais de participa  o e espa os f sicos especialmente preparados para atender  s demandas correspondentes   cada atividade. Sua efetiva  o dever  ser acompanhada por registros em todas as suas fases, permitindo tanto a comunica  o dos resultados quanto o resgate das contribui  es e das pactua  es efetuadas.

O material a ser disponibilizado dever  ser sintetizado e preparado com a finalidade de torn -lo dispon vel   popula  o, em linguagem acess vel, atrav s dos meios de comunica  o social de massa dispon veis. Para garantir a participa  o social, a ECT dever  contar com o apoio da Ag ncia RMBH para o mapeamento dos atores-chaves, que correspondem a atores cuja influ ncia   de consider vel abrang ncia comunit ria sendo fundamentais, portanto, na difus o, mobiliza  o e engajamento da popula  o no processo. A distribui  o territorial dos eventos presenciais dever  ser planejada de forma conjunta entre ECT e EC, por se tratar de aspecto

estratégico condicionante à participação. O intuito é, justamente, definir locais que possibilitem e favoreçam o maior número de participantes.

Além dos eventos elencados abaixo salienta-se que, conforme esclarece o TR, a ECT deverá participar virtualmente de reuniões temáticas estratégicas com representantes das prefeituras municipais para coletar dados e informações com vistas a auxiliar na elaboração dos produtos. Tais reuniões serão organizadas pela Agência RMBH e deverão ser informadas à ECT com antecedência à sua realização.

O presente Plano de Comunicação é uma recomendação da ECT, cabendo a EC a execução das estratégias apresentadas, conforme ditado pelo TR. Cabe à ECT o desenvolvimento dos materiais técnicos dos eventos participativos, em cumprimento ao item 1.1.13.2 do TR. No entanto, a ECT se coloca à disposição para auxiliar e cooperar com demais materiais gráficos pertinentes, bem como detalhamento das estratégias aqui apresentadas, se for de comum acordado entre EC e ECT. Compete ainda a EC a organização logística dos eventos, bem como seus registros.

2.1. ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO

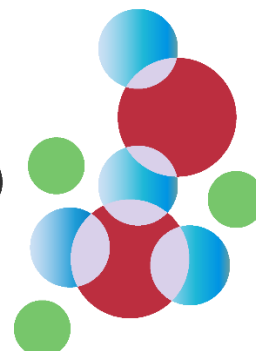
Para o desenvolvimento da atualização do PDDI, pressupõe-se o envolvimento dos meios de comunicação, por meio de sua organização específica de vocação metropolitana. Dentre as estratégias de comunicação comumente eficientes para planos de desenvolvimento urbano, destacam-se:

2.1.1. LOGOMARCA

A logomarca de um plano define a identidade visual, facilitando e fortalecendo a identificação entre as diversas formas de comunicação a serem aplicadas no decorrer do processo e entre os documentos relativos aos trabalhos. A logomarca (Figura 5) a ser apropriada neste PDDI já está utilização e foi desenvolvida pela Agência da RMBH.

Figura 5 – Logomarca da atualização de Atualização do PDDI-RMBH

PLANO DIRETOR METROPOLITANO RMBH



Fonte: ARMBH, 2021.

2.1.2. INTERNET E REDES SOCIAIS

Considerando que atualmente os meios eletrônicos são grandes propagadores de notícias, eles contribuem enormemente para uma maior disseminação de informações pertinentes aos acontecimentos e andamento dos trabalhos. Além disso, as circunstâncias de distanciamento social impostas pela pandemia COVID-19 demandam por ajustes na dinâmica dos processos de planejamento, cada vez mais auxiliados pelo formato virtual.

As condições apresentadas no TR corroboram com o exposto, e esclarecem que o processo de atualização do PDDI deverá ocorrer por meio de eventos participativos a serem realizados no formato híbrido, podendo ser enormemente auxiliado pelo *site* do próprio instrumento.

Sugere-se fortemente que os materiais produzidos pela ECT, em especial os produtos e relatórios técnicos, bem como notícias, cronograma, apresentações das audiências públicas sejam disponibilizados pela Agência RMBH em seu *website* próprio, visando a democratização do processo e a transparência e *accountability* do mesmo. Do mesmo modo, recomenda-se a publicidade via portais, aplicativos, redes sociais oficiais da ARMBH e demais instituições oficiais envolvidas.

As plataformas digitais mantidas pela Agência RMBH são fortes aliadas na propagação e convite aos eventos participativos comunitários. O website da Agência RMBH já detém uma seção dedicada ao PDDI (www.agenciarmbh.mg.gov.br/pddi), conforme ilustra a Figura 6.

Figura 6 – Website da Agência RMBH. Página dedicada ao PDDI-RMBH



Fonte: Agência RMBH, 2021.

A disponibilização de canais de participação também no universo virtual contribui para a democratização das discussões e da consequente apropriação do plano e, consequentemente, do território, justamente por se tratar de mais um método de promoção de colaboração na construção coletiva desta atualização. A Figura 7, na sequência, demonstra um exemplo de canal de participação. Esta ECT recomenda que todas as contribuições recebidas sejam a ela encaminhada para fim de registro da participação popular. Além disso, a ECT se dispõe a auxiliar na formulação das respostas.

Figura 7 – Referência de canal de comunicação em website – Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Maringá – PR



Envie sua contribuição

Preencha o formulário para contribuir com os estudos e desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Maringá-PR.

Nome _____ Email * _____

Profissão _____ Telefone _____

Empresa/Cargo _____ Endereço _____

Digite aqui as suas considerações

Enviar participação






Fonte: URBTEC™, 2021.

2.1.3. MÍDIA ESPONTÂNEA E MÍDIA PATROCINADA

A mídia espontânea tem o potencial de se comportar como a estratégia protagonista de divulgação da atualização do plano. Para isso, será importante um contato próximo com os servidores conectados com as demandas de comunicação da RMBH e com os principais veículos de comunicação utilizados, a fim de garantir uma maior repercussão na divulgação dos eventos e informações relevantes. A mídia patrocinada baseia-se na contratação de espaços publicitários nos veículos locais de maior audiência (jornais impressos, portais de notícias e rádios). Essas plataformas poderão ser utilizadas, por exemplo, para a divulgação dos eventos públicos que fazem parte do processo de atualização do PDDI-RMBH, a partir de *press-releases* (chamados de imprensa).

A mídia patrocinada baseia-se na contratação de espaços publicitários nos veículos locais de maior audiência (jornais impressos, portais de notícias e rádios), a exemplo da Figura 8 a seguir.

Figura 8 – Referência de mídia patrocinada para a revisão do PDOT-DF


Fonte: Correio Brasiliense, 2021.

2.1.4. CRIAÇÃO DE CARTILHA INFORMATIVA

As cartilhas fazem parte do universo de materiais didáticos que auxiliam no processo de capacitação e qualificação do conhecimento que os participantes possuem acerca da temática urbana. Cartilhas e outros materiais de distribuição que venham a ser desenvolvidos durante a atualização do plano, e que tenham, por função, sensibilizar e mobilizar os cidadãos, devem ser elaborados em formato e linguagem que facilitem a sua reprodução, distribuição e compreensão. O seu conteúdo pode agregar informações sobre a atualização do PDDI, explicadas de forma didática aos participantes. São exemplos de questões que podem ser abordadas na sua estruturação: as razões de planejar a região metropolitana; conteúdo do PDDI e seu embasamento legal; as etapas do processo de desenvolvimento do PDDI; as FPICs; as definições dos processos participativos, entre outros assuntos. A linguagem deve ser bastante simplificada e direta, de modo a ser acessível e clara para todos os leitores.

A Figura 9, a seguir, ilustra a capa e contracapa da cartilha desenvolvida por esta consultoria para o processo de revisão do Plano Diretor de João Pessoa, PB:

Figura 9 – Referência de capa e contracapa de cartilha do Plano Diretor de João Pessoa - PB



Fonte: Consórcio João Pessoa Sustentável, 2021.

2.1.5. CARTAZES, FLYERS E FOLDERS

A distribuição de materiais impressos em locais estratégicos da RMBH é de grande importância para uma maior divulgação de informações pertinentes à elaboração do plano. Cartazes, *flyers* e *folders* auxiliam no processo de engajamento da população.

A Figura 10, a seguir, ilustra o *folder* apropriado na elaboração do Plano da Metrópole Paraná Norte:

Figura 10 – Referência de folder para o da Metr pole Paran  Norte - PR



**PLANO DA METR POLE
PARAN  NORTE**

O que   o Plano de Desenvolvimento Sustent vel da
Metr pole Paran  Norte?

  um projeto do Governo do Estado do Paran  com apoio do Banco Mun-
dial que vai criar um grande corredor de desenvolvimento unificado e
sustent vel unindo as cidades de Arapongas, Rol ndia, Camb , Londri -
na, Ibipor , Jataizinho, Apucarana, Pa andu, Maring , Sarandi, Marl -
alva, Mandaguari, Jandala do Sul, Cambira e Mandagua u .

Como eu posso participar?

Voc  pode participar das audi ncias p blicas e oficinas com sugest es
sobre os principais problemas e potencialidades de cada um dos 15
munic pios envolvidos no plano. Os eventos s o abertos ao p blico e
todos os cidad es poder o participar.

**CIDAD O, PARTICIPE DOS EVENTOS E AJUDE
A CONSTRUIR O FUTURO DA SUA CIDADE!
PARA MAIS INFORMA OES, ACESSE:
www.metropoleprnorte.com.br**

 **PARAN **
GOVERNO DO ESTADO

 **BANCO MUNDIAL**
BIRD - AIF | GRUPO BANCO MUNDIAL

 **cobrape**

 **URBTEC™**
Planejamento Engenharia Consultoria

Fonte: Cobrape e URBTEC™, 2018.

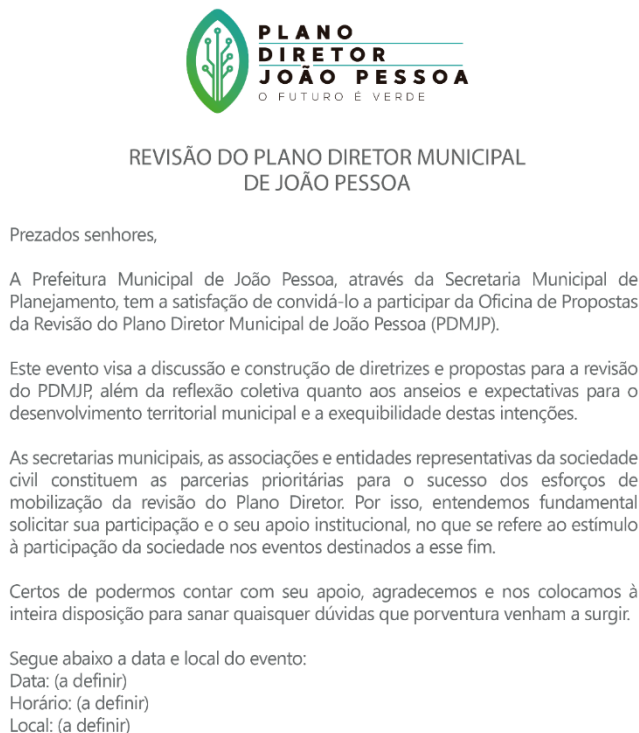
2.1.6. EDITAIS E CONVITES OFICIAIS

Minimamente para as audi ncias p blicas, de acordo com o Estatuto da Metr pole e com a Resolu o Conselho Nacional das Cidades n  25, de 18 de mar o de 2005, ser  necess rio realizar a formaliza o, publiciza o do processo e editais de convoca o para a realiza o de tais eventos participativos via publica o no Di rio Oficial dos Munic pios Mineiros parte

integrante do Diário Oficial de Minas Gerais – DOMG-e, com antecedência mínima de 15 dias corridos ao evento.

Ainda, recomenda-se a expedição de convites oficiais a autoridades, entidades, instituições e demais atores que a EC julgar necessário, a exemplo da Figura 11.

Figura 11 – Referência de convite oficial para a revisão do Plano Diretor de João Pessoa - PB



Fonte: Consórcio João Pessoa Sustentável, 2021.

2.1.7. CONVITES INFORMAIS

Visando maior alcance da mobilização e divulgação dos eventos participativos (técnicos ou comunitários), igualmente recomenda-se a distribuição de *cards* via *WhatsApp*, a exemplo da Figura 12, empregada no Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Londrina – PR.

Figura 12 – Referência de card para o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Londrina – PR



Fonte: URBTEC™, 2021.

2.1.8. CARROS DE SOM

A circulação de carro de som é uma estratégia bastante eficiente na divulgação de eventos comunitários, especialmente nas áreas em que a comunicação digital é deficiente.

2.2. EVENTOS PARTICIPATIVOS TÉCNICOS E COMUNITÁRIOS

Os eventos participativos são momentos de grande relevância e essenciais para garantir a construção coletiva do PDDI-RMBH. A realização de cada evento, previsto no TR, está relacionada com atividades e produtos específicos, detalhados no item 1.3. Encaminhamentos Metodológicos, deste documento. Tais eventos podem ser classificados conforme a sua natureza em um primeiro momento (entre natureza técnica e comunitária) e, posteriormente, de acordo com a sua função. São eles: (i) Natureza Técnica: Reuniões técnicas de Acompanhamento; Reuniões com Comitê Técnico; Reuniões com Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano; Reuniões relacionadas a Produtos entregues e Encerramento do Contrato; (ii) Natureza Comunitária: Evento de Lançamento, Audiência Pública e Evento de Encerramento.

A seguir, esses eventos participativos são brevemente explanados.

2.2.1. EVENTOS TÉCNICOS

REUNIÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

Em conformidade com o item 7.3.3.1 do TR, esta reunião teve como objetivo a apresentação das ECT e EC, bem como trocas de informações e esclarecimentos gerais acerca do trabalho de atualização do PDDI-RMBH. Esta reunião ocorreu em 30/11/2021, dia da emissão da Ordem de Serviço. O registro desta reunião, assim como de todos os demais eventos participativos, consta no Relatório de Atividades da etapa correspondente.

REUNIÕES TÉCNICAS DE ACOMPANHAMENTO

As Reuniões Técnicas de Acompanhamento são aquelas que devem ser realizadas, segundo o TR, semanalmente, por meio *online*. São momentos de trabalho conjunto entre a ECT e a EC, para atualização do planejamento, acompanhamento do andamento do trabalho, verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos e esclarecimento de eventuais dúvidas. Quando considerar conveniente, a Agência RMBH poderá requisitar que a reunião de acompanhamento ocorra presencialmente.

Estes encontros de alinhamento e verificação do andamento das atividades efetivam e cooperaram com a agilidade e qualidade das atividades desenvolvidas. Como metodologia, recomenda-se reuniões práticas, de verificação do cronograma e atendimento dos escopos previstos para cada etapa. Avaliações sobre a efetividade da participação – técnica e comunitária – também compõem os objetivos para estas reuniões.

Entende-se que, quando houver sobreposição temporal com outros eventos participativos, não há necessidade de reuniões de acompanhamento, visto que a própria realização dos demais eventos já cumprem com a função de acompanhamento e oportunizam a comunicação entre as partes.

Anteriormente a submissão do presente produto, em 06/12/2021, foi realizada a 1ª Reunião de Acompanhamento, cujo registro e memória estão contidos no Relatório de Atividades 01. Adianta-se que houve a repactuação de itens do Termo de Referência, já contidos no presente produto.

REUNIÕES COM COMITÊ TÉCNICO

Conforme previsto no TR, item 7.3.3.4, a ECT deverá participar das reuniões de eventuais Comitês Técnicos, presencial ou virtualmente, para apresentar o andamento dos

trabalhos, discutir produtos específicos e tratar de questões relevantes no processo. Sua realização deve ocorrer mensalmente.

REUNIÕES COM CONSELHO DELIBERATIVO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO

Conforme pertinência, a Agência RMBH poderá solicitar, a qualquer momento ao longo do desenvolvimento do trabalho, reuniões técnicas à ECT para apresentação do andamento dos trabalhos ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano.

REUNIÕES RELACIONADAS A PRODUTOS ENTREGUES

A ECT recomenda reuniões técnicas próximas as datas de submissão dos produtos desenvolvidos, sob o intuito de apresentação dos principais destaques e deliberação dos mesmos, facilitando a revisão por parte da EC.

REUNIÃO DE ENCERRAMENTO

O TR prevê, ao término das atividades e encerramento do contrato, uma reunião de encerramento. Conforme acordado na 1ª Reunião de Acompanhamento, esta reunião será um evento participação e de conclusão do plano.

2.2.2. EVENTOS COMUNITÁRIOS

A realização dos eventos participativos de natureza comunitária previstos no TR será no formato híbrido, ou seja, presencial e virtual, e deverá observar as diretrizes e recomendações das autoridades competentes em virtude da pandemia de Covid-19. A dinâmica a ser empreendida nesses espaços deverá permitir que os vários segmentos sociais possam expressar convergências e/ou divergências em relação ao conteúdo divulgado, formulem novas proposições, ou aperfeiçoem os encaminhamentos apresentados.

EVENTO DE LANÇAMENTO DO PDDI-RMBH

De atribuição da EC, o Evento de Lançamento do PDDI-RMBH tem como principal objetivo a divulgação deste plano, bem como a mobilização e engajamento dos atores envolvidos para a devida execução do mesmo.

AUDIÊNCIA PÚBLICA - AP

A Lei Federal nº 13.089/2015 – Estatuto da MetrÓpole, determina que devem ser realizadas APs e debates ao longo do processo de elaboração do PDDI, contando com a participação da população e associações representativas dos vários segmentos da sociedade (§ 2º do Art. 12 da referida lei). Esses eventos têm como objetivo principal a promoção do diálogo democrático entre a comunidade e os Órgãos responsáveis pela elaboração de leis e propostas para os diversos segmentos e temas envolvidos no instrumento. É um evento aberto, isto é, todos os interessados têm o direito de participar e exercer sua cidadania.

Em termos operacionais, é importante que as audiências atendam aos seguintes requisitos:

- Ser convocada por edital, anunciada pela imprensa local ou, na sua falta, utilizar os meios de comunicação de massa ao alcance da população local de todos os municípios que compõem a RMBH;
- ocorrer em locais e horários acessíveis à maioria da população; serem dirigidas pelo Poder Público Metropolitano, que após a exposição de todo o conteúdo, abrirá as discussões aos presentes;
- garantir a presença de todos os cidadãos e cidadãs, independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição, que assinarão lista de presença;
- serem gravadas e, ao final de cada uma, lavrada a respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser apensados ao Projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa.

Anteriormente à realização desse evento participativo, é necessário que a Agência RMBH divulgue a todos os interessados os relatórios correspondentes à etapa em questão, a fim de permitir a disseminação e apropriação dos conteúdos trabalhados. As APs apresentarão a síntese destes trabalhos e abrirão espaços para a reflexão e discussão popular. A divulgação dos relatórios e da programação da AP devem ocorrer com antecedência mínima de 15 dias corridos em meio eletrônico, preferencialmente no site do processo de atualização do PDDI. A convocação para as AP, de responsabilidade da Agência RMBH, deverá, obrigatoriamente, ser publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (parte integrante do Diário Oficial de Minas Gerais – DOMG-e), igualmente com antecedência mínima de 15 dias corridos.

O TR para a atualização do PDDI estabelece a realização de Audiências Públicas em dois ciclos, relacionados a momentos específicos do processo de atualização do instrumento:

1º Ciclo de Participação: Deverá ser realizado no final do Produto 2 (Etapa E1) e início do Produto 3 (Etapa E2), em até 5 localidades da RMBH distribuídas de forma a facilitar a participação de todos os municípios. Essas APs tratarão da síntese e validação dos resultados do diagnóstico e levantamento de diretrizes metropolitanas para as FPICs.

2º Ciclo de Participação: A ser realizado durante o Produto 4 e Produto 5 (Etapa E2), em até 5 localidades da RMBH distribuídas de forma a facilitar a participação de todos os municípios, promoverá o debate dos resultados e propostas de políticas metropolitanas e projetos estratégicos para RMBH, bem como do Macrozoneamento.

A despeito dos ciclos de participação, embora o TR tenha previsto a sua realização em até 5 localidades da RMBH, totalizando 10 Audiências Públicas, em atendimento ao que estabelece o Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº13.089 de 2015), e conforme acordado entre a Agência e a ECT, cada ciclo envolverá a realização de 17 Audiências Públicas. Deste modo, ao fim do processo de atualização do plano, terão sido realizadas 34 Audiências Públicas, uma em cada município que compõe a RMBH.

A participação da ECT nos eventos participativos ocorrerá em formato presencial ou virtual. Conforme supracitado, apesar do TR prever a realização de apenas 5 eventos por ciclo de participação, foi acordado que a ECT atenderá presencialmente a 7 Audiências Públicas em cada ciclo, totalizando sua participação presencial em 14 Audiências ao final do trabalho. Nas demais 10 Audiências de cada ciclo, a participação da ECT se dará por meio virtual.

A organização para a realização destes eventos seguirá o ilustrado a seguir:

Figura 13 – Espacialização das Audiências dos Ciclos de Participação



Fonte: Consórcio, 2023.

A organização e logística das APs, envolvendo a definição das localidades e horários para a realização dos eventos, deverão ser acordadas entre a equipe técnica da Agência RMBH e a ECT. Durante esses eventos, deverão ser disponibilizadas listas de presença, fichas de participação e a apresentação técnica relativa à etapa correspondente. Registros fotográficos e em vídeo das APs deverão ser produzidos, bem como uma ata contendo as contribuições populares.

Na sequência, apresentam-se os modelos básicos para lista de presença (Quadro 1) e fichas de questionamentos/sugestões (Quadro 2), a serem adaptados com formatação e definições gráficas de identidade visual:

Quadro 1 - Modelo de Lista de Presença

| <i>LISTA DE PRESENÇA</i> | | | |
|--|----------------------------|---------------|-----------------|
| <i>Audiência Pública sobre a Atualização do PDDI-RMBH - Data/Local</i> | | | |
| <i>Nome Completo</i> | <i>Entidade/ Município</i> | <i>E-mail</i> | <i>Telefone</i> |
| | | | |
| | | | |

Fonte: Consórcio, 2021.

Quadro 2 - Modelo de Ficha de Participação

| |
|---|
| <i>FICHA DE PARTICIPAÇÃO</i> |
| <i>Audiência Pública sobre a Atualização do PDDI-RMBH</i> |
| <i>Data/Local</i> |
| <i>Nome Completo:</i> |
| <i>Entidade/ Município:</i> |
| <i>E-mail:</i> |
| <i>Telefone:</i> |
| <i>Dúvidas, críticas, sugestões:</i> |

Fonte: Consórcio, 2021.

Além da sociedade civil, representada por diversos segmentos da comunidade da RMBH, é importante o convite aos membros de associações representativas, dos poderes executivo, legislativo e judiciário municipais e metropolitanos, bem como do Ministério Público.

A seguir (Figura 14), apresenta-se uma Audiência Pública desenvolvida por esta consultoria, para o Plano Diretor Municipal de Araucária-PR:

Figura 14 – Audiência Pública em Araucária



Fonte: URBTEC™, 2018.

EVENTO DE ENCERRAMENTO

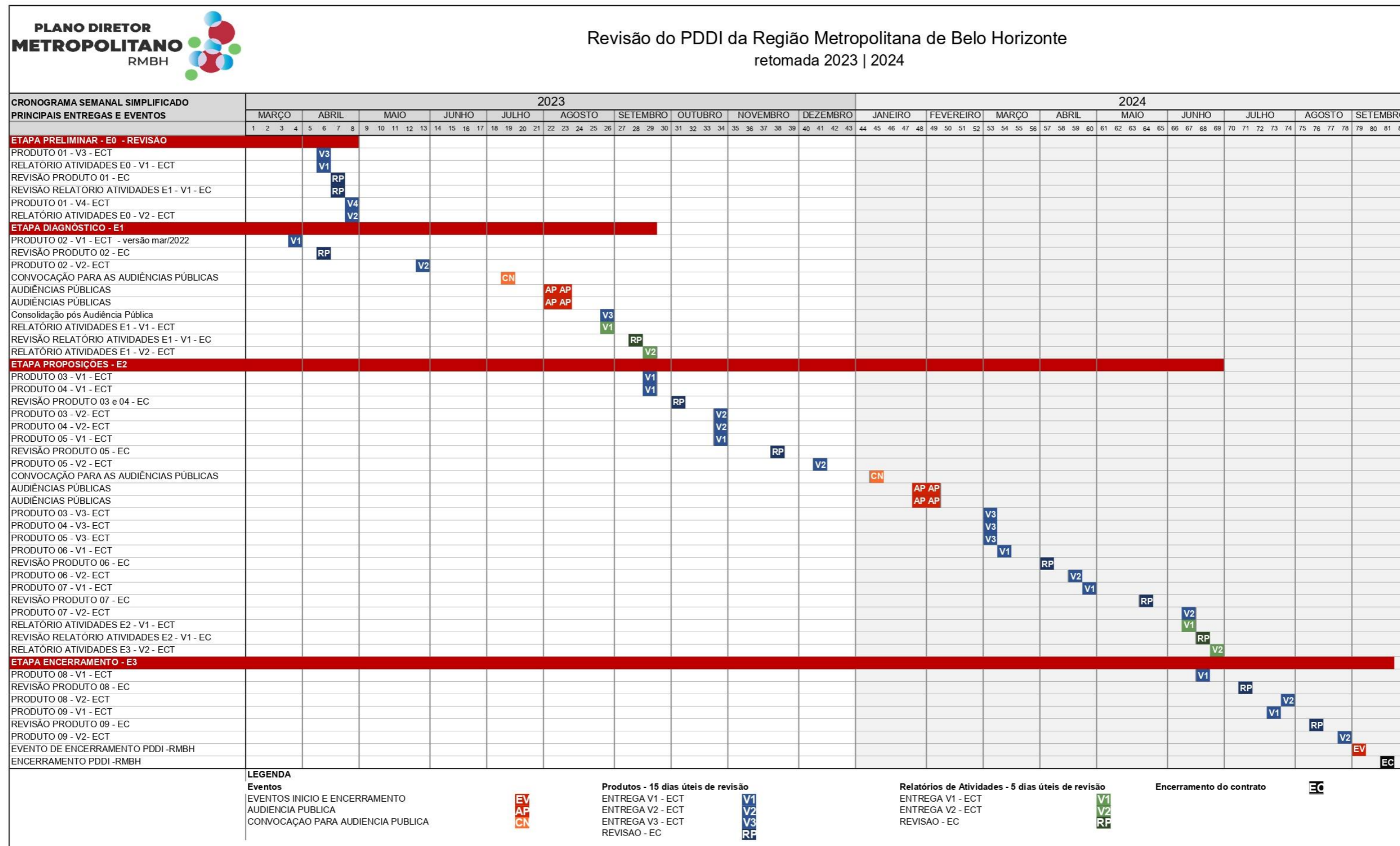
Conforme acordado na 1ª Reunião Técnica de Acompanhamento, os itens 1.1.19 e 7.3.5 do TR serão unificados e promoverão um evento único de encerramento e entrega oficial dos produtos desenvolvidos ao longo deste plano. A Figura 15 demonstra um evento similar, ocorrido no Plano da Metrópole Paraná Norte.

Figura 15 – Evento de Encerramento do Plano da Metrópole Paraná Norte



Fonte: Consórcio Cobrape e URBTEC™, 2019.

3. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADE



4. REFERÊNCIAS

AGÊNCIA RMBH. Agência de desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Disponível em: <<http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/>> Acesso em 01 de Dezembro de 2021.

ANA. Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. Disponível em: <<https://www.gov.br/ana/pt-br>> Acesso em 06 de Dezembro de 2021

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Institui o Estatuto da Cidade. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm>. Acesso em 05 de Dezembro de 2021.

BRASIL. Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015. Institui o Estatuto da MetrÓpole. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13089.htm>. Acesso em 05 de Dezembro de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Arranjos Populacionais e Concentrações Urbanas do Brasil. Rio de Janeiro: DEGEO, 2015. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em 02 de Dezembro de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Regiões de Influência das Cidades – 2018. Rio de Janeiro: DEGEO, 2020. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em 01 de Dezembro de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Censo Demográfico. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-2020-censo4.html?=&t=o-que-e>>. Acesso em 02 de Dezembro de 2021.

MAPBIOMAS. Disponível em: <<https://mapbiomas.org/>>. Acesso em 02 de Dezembro de 2021.

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. Integração dos municípios brasileiros à dinâmica da metropolização. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2014. Disponível em: <<https://www.observatoriodasmetroles.net.br/>>. Acesso em 01 de Dezembro de 2021.

PIMENTA, L.B; BELTRÃO, N. E. S.; GEMAQUE, A. M. da S.; TAVARES, P. A. (2019) Processo Analítico Hierárquico (AHP) em ambiente SIG: temáticas e aplicações voltadas à tomada de decisão utilizando critérios espaciais. INTERAÇÕES, Campo Grande, MS, v. 20, n. 2, p. 407-420, abr./jun. 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.20435/inter.v20i2.1856>